

DIÁRIO OFICIAL



SALOMÃO DA SILVA MATTOS
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVI

Florianópolis, 19 de fevereiro de 1970.

NUMERO 8.943

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 6 de fevereiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acôrdo com o Art. 7º do Decreto-Lei n. 694 de 19-10-42:

Paulo Roberto Speck, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Capitão a Primeiro Tenente Alaércio José Lopes.

Paulo Roberto Fagundes de Freitas, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada com a promoção a Capitão, do 1º Tenente Alfredo Henrique Fortes.

Luiz Eugênio de Carvalho Uriarte, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada com a promoção a Capitão do Primeiro Tenente Edio Silva Jabor.

Jurandir Henrique Hostins, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Capitão do 1º Tenente Newton Bruno Schüller.

Jurandir Ferreira, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada com a promoção a Capitão, do 1º Tenente Antônio Gouvêa de Medeiros.

José Valter Alves, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Capitão do Primeiro Tenente Jamir João Sardá.

Humberto Verani Depizzolatti, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Capitão, do 1º Tenente Edson Carlos Ortiga.

Oswaldo Paulo Martins, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada com a promoção a Major do Capitão Venício Humberto Basadona Dutra.

Jamir João Sardá, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Edson Carlos Ortiga, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada com a lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Alfredo Henrique Fortes, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Major do Capitão Saulo Nunes de Souza.

Alaércio José Lopes, 1º Tenente

da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Milton Luiz Lemes do Prado, Major da Polícia Militar do Estado, ao posto de Tenente Coronel no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Saulo Nunes de Souza, Capitão da Polícia Militar do Estado, ao posto de Major no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Tenente Coronel do Major Milton de Melo.

Saulo Silva Jabor, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Capitão, de 1º Tenente Osvaldo Paulo Martins.

Vilson Emerim, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404 de 29-12-1969.

Silvestre Olegário dos Anjos, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-69.

Amaury Norberto Silva, Major da Polícia Militar do Estado, ao posto de Tenente Coronel no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela lei n. 4.404 de 29-12-69.

Venício Humberto Basadona Dutra, Capitão da Polícia Militar do Estado, ao posto de Major no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Tenente Coronel do Major Milton Luiz Lemes do Prado.

Antônio Gouvêa de Medeiros, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada com a lei n. 4.404 de 29-12-69.

Edio Silva Jabor, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Fernando Luiz Gaynett, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada com a agregação do Capitão Osvaldo Paulo Martins.

Newton Bruno Schüller, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-69.

Adúcio Fernando da Silva, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Bruno Marcos Kleis, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-1969.

David Cardoso, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga deixada pela promoção a Capitão do Primeiro Tenente Fernando Luiz Gaynett.

Itamar Farias Diniz, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada com a Lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Osvair Manoel de Almeida, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Saulo Souza, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de 1º Tenente no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, na vaga criada pela Lei n. 4.404, de 29-12-1969.

Nomear:

Amaury Norberto Silva, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Comandante do Batalhão Especial de Polícia, sediado em Florianópolis.

Milton Luiz Lemes do Prado, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Comandante do Corpo de Bombeiros da mesma Corporação, sediado em Florianópolis.

Alvaír Batista Nunes da Silva, Major da Polícia Militar do Estado, para exercer interinamente o Comando do Segundo Batalhão de Polícia Militar da mesma Corporação.

Saulo N. de Souza, Major da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Comandante do Primeiro Batalhão de Polícia Militar da mesma Corporação.

Antônio Gouvêa Medeiros, Capitão da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Comandante da Primeira Companhia de Polícia Militar, do Terceiro Batalhão de Polícia Militar, sediada em Pôrto União.

Jamir J. Sardá, Cap. da Polícia M. do Estado, para exercer as funções de Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar do Terceiro Batalhão de Polícia Militar, sediada em Rio do Sul.

Exonerar:

Egon Tomaz José Peressoni, Capitão da Polícia Militar do Estado, das funções de Comandante da Primeira Companhia de Polícia Militar, do Terceiro Batalhão de Polícia Militar, sediada em Pôrto União.

Agregar:

De acôrdo com a letra "n" do Art. 120 da Lei n. 4.375 de 09-10-69:

Oswaldo Paulo Martins, Capitão do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado.

Portaria de 15 de janeiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Revigorar:

O Ato datado de 15 de julho de 1969, que colocou José Antonio Schweitzer ocupante da função de Encarregado de Serviço PV—II, da T.N.M. da Secretaria dos Negócios do Trabalho e Habitação, à disposi-

ção da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina

Portarias de 20 de janeiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Roseli Miranda Vieira, ocupante da função de Datilógrafo, contratado, para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Administração, padrão PF-13, do Quadro Geral do Poder Executivo (Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Habitação), enquanto durar o afastamento do respectivo titular Fausto Corrêa.

Fazer cessar:

Os efeitos da portaria datada de 28 de setembro de 1967, que designou Lizandra Silveira Nório, servidora contratada, para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Administração, padrão PF-13, do Quadro Geral do Poder Executivo (Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Habitação).

Portarias de 26 de janeiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Atila Alcides Ramos da Função de Auxiliar de Desenhista, PV-III da T. N. M. do Departamento Estadual de Geografia e Cartografia.

Portaria de 27 de janeiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Autorizar:

Irene Bauer, ocupante da Função de Auxiliar de Cozinha Dietética PV-I, da T. N. M., do Departamento de Saúde Pública, a frequentar Curso de Enfermagem, em Florianópolis, pelo prazo de um (1) ano, a partir de janeiro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos.

Portaria de 2 de fevereiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Autorizar:

De acôrdo com o artigo 49 da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Sebastião Ivone Vieira, Médico Contratado, Chefe do 7º Distrito Sanitário de Lages, a frequentar o Curso de Saúde Pública na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, no período de 29 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Portarias de 3 de fevereiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

João Alfredo Dobes, da função de Auxiliar de Químico, referência PV-IV da T. N. M., do Laboratório de Química Agrícola e Industrial, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Odílio Lucinet Osório, da função de Datilógrafo, referência PV-III, da T. N. M., da Diretoria de Polícia Civil, por ter sido nomeado por concurso para outro cargo público, a contar de 19 de janeiro de 1970.

Dispensar, a pedido:

Vladimir Alvaro Piadentini da função de Auxiliar de Escritório, referência PV-II da T. N. M., da Maternidade "Carmela Dutra", a partir de 29 de janeiro do corrente ano.

Portaria de 6 de fevereiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Lulz Gonzaga de Souza, Major da Polícia Militar do Estado, do Comando Interino do Segundo Batalhão de Polícia Militar da mesma Corporação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão Especializada de Transportes Coletivos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 5/70

O diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, conforme consta do processo protocolado no DER/SC., sob n. 2.733/68, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até às 15,00 horas do dia 2 de abril de 1970, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, à rua Tenente Silveira, Edifício das Diretorias 7º andar, em Florianópolis proposta para a exploração da linha de ônibus entre a localidade de Rio Morto (município de Nova Veneza) a Meleiro.

1º - A linha será entre a cidade de Meleiro e a localidade de Rio Morto (município de Nova Veneza) numa distância aproximada de 17 quilômetros, com secção em Rio Morto Baixo.

2º - A linha terá a seguinte frequência:

Partidas de Meleiro às 6:20 horas e de Rio Morto às 19:40 horas, diariamente.

3º - Para a execução da referida linha, serão necessários no mínimo 2 (dois) ônibus, cuja apresentação deverá obedecer o que estabelece os incisos IX e X do item 6º deste edital, ficando os referidos veículos vinculados a linha que se propõe executar.

4º - A firma vencedora da concorrência, deverá iniciar a linha até sessenta dias, após ser publicada no Diário Oficial do Estado sua concessão.

5º - Os interessados deverão requerer ao sr. diretor geral do DER/SC., sua participação na referida concorrência.

6º - As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes fechados, para o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, Edifício das Diretorias 7º andar, em Florianópolis acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Certidão Negativa do DER/SC;
- II - Certidão Negativa Federal;
- III - Certidão Negativa Estadual;
- IV - Certidão Negativa Municipal;
- V - Quitação com o I.N.P.S.;
- VI - Quitação com o Imposto de Renda;
- VII - Prova de capacidade financeira, para cumprimento da proposta, fornecida por estabelecimento bancário, ou firma comercial idônea que opere no ramo;
- VIII - Prova de antecedentes criminais dos diretores da Empresa;
- IX - Prova de estar a Empresa legalmente constituída e registra-

da na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

X - Seguro contra acidente do tráfego, em relação a responsabilidade civil;

XI - Quitação do Imposto Sindical;

XII - Quitação com o serviço militar dos diretores da Empresa;

XIII - Prova de ajustamento a lei de nacionalização do trabalho;

XIV - Quitação com o serviço eleitoral, dos diretores da Empresa;

XV - Enumeração descritiva dos veículos que se propõe adquirir, caso vença a concorrência (modelo, ano de fabricação, lotação de cada veículo, potência, número de rodas, etc.);

XVI - Duas fotografias de cada veículo tamanho 8 x 12 caso já os possua, com os respectivos certificados de propriedade;

XVII - Prova de depósito prévio da importância de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) na Tesouraria do DER/SC., a título de caução para garantia do cumprimento da proposta, lei n. 802 de 19.12.52;

a - A caução efetuada será devolvida através do requerimento da parte, após a publicação da concessão no Diário Oficial do Estado, exceção feita ao vencedor que só a receberá após a assinatura do contrato de concessão.

7º - Com a apresentação dos documentos acima enumerados, fica a Empresa devidamente habilitada a concorrência.

8º - O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, para efeito de classificação das propostas apresentadas, considerará os seguintes fatores:

I - Iniciativa;

II - linha explorada sob concessão ou autorização do DER., cobrindo parcial ou totalmente o percurso, objeto da concorrência.

III - capital registrado e integralizado à data da publicação do presente edital de concorrência, que será julgado com relação ao patrimônio da Empresa e obrigações desta para execução das linhas de que for concessionária;

IV - Características e qualidades dos ônibus;

V - Organização administrativa, demonstrada através de organograma da Empresa e comprovante do fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas com o DER/SC;

VI - Organização técnica: O DER/SC., levará em consideração as ga agens, oficinas mecânicas, que a Empresa possa ter no percurso da linha a ser implantada, bem como, no início e fim da mesma, a fim de que possa efetuar uma perfeita manutenção dos veículos;

9º - a firma vencedora da concorrência, firmará nos termos do artigo 5º da lei n. 802 de 19.12.52, com o DER/SC., um contrato de concessão por cinco (5) anos, mediante apresentação de tabelas tarifárias com horários, itinerários e prova de recolhimento da caução, como garantia da fiel observância as leis e regulamentos que norteiam os transportes coletivos ao Estado de Santa Catarina.

10 - O DER/SC., se reserva o direito de anular totalmente a presente concorrência, a seu exclusivo critério sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização.

11 - Poderá o DER/SC., ainda, classificar até duas concorrentes para explorar a linha em concorrência.

Quaisquer esclarecimentos serão prestados de 2ª a sexta-feira das 14.00 às 18.00 horas, na Divisão Especializada de Transportes Coletivos do DER/SC.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1970.

Nagib Jabôr, diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

Edital de Consulta n. 10/79

Nos termos da Lei n. 802 de 19.12.52 e Decreto n. 442 de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido feito pela Empresa Expresso Riodelense Ltda., pa-

ra explorar uma linha de transportes coletivos em ônibus, entre a localidade denominada Fundos Aurora a Rio do Sul, pretendendo sair de Fundos Aurora às 07,20 horas e de Rio do Sul às 11,30 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério elaborar a concorrência pública.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 1970.

Nagib Jabôr - Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

(2.041)

PLANO DE METAS DO GOVERNO

Térmo de convênio que entre si fazem a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco do Estado de Santa Catarina S. A.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram, de um lado, a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designado simplesmente "PLAMEG", representada por seus Secretários, Executivo e Sem Pasta, respectivamente, engenheiro civil Cleones Velho Carneiro Bastos e o doutor Armando Calil Bules e, de outro, o Banco do Estado de Santa Catarina S. A., daqui por diante denominado simplesmente "BDE", representado pelo seu presidente, senhor João José de Cupertino Medeiros, declarando ambos as partes virem, de comum acordo, assinar o presente convênio para realizar um curso de treinamento para executivos daquele banco, lógica e comunicação administrativa em Florianópolis, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

Objetivando o treinamento e aperfeiçoamento de seus executivos, o BDE assume o encargo de realizar o curso "Lógica e Comunicação Administrativa", em Florianópolis, conforme estudos e pareceres constantes do P.E. N. 1-18/69.

CLAUSULA SEGUNDA

O curso é destinado a assessôres e encarregados de chefia, ou funções equivalentes, cujas tarefas incluem despachos administrativos, bem como a explanação de problemas de vários aspectos, influentes no processo decisório, o qual desenvolver-se-á em quatro (4) partes:

- a) Ascultativa, através de teste verificador da atual capacidade de transmissão verbal dos participantes;
- b) informativa, através da exposição, visando a formar ou reforçar, o conhecimento das leis da lógica verbal;
- c) formativa, através de exercícios práticos de aproveitamento dos conhecimentos, já firmados. Esta parte, o cerne do treinamento, se realiza através da prática de: "role playing", "brain storming" e de mesas redondas para discussão de casos;
- d) teste de capacitação, adquirido de transmissão verbal e escrita.

CLAUSULA TERCEIRA

O curso desenvolver-se-á em 12

a 15 sessões diárias, com a duração de 90 minutos cada sessão. A parte teórica é prevista para 6 sessões, destinando-se a demais para a aplicação de exercícios.

CLAUSULA QUARTA

O valor do presente convênio é de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) assim distribuídos:

- a) 50% (cinquenta por cento) no início do curso - NCr\$ 1.000,00;
- b) 50% (cinquenta por cento) no final do curso - NCr\$ 1.000,00.

Total - NCr\$ 2.000,00.

As despesas decorrentes deste convênio correrão a conta da consignação: 4.1.2.0/3201: Execução do Plano Plurianual, Programa: Administração, Sub-Programa: Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, Projeto: a) Curso de Treinamento para servidores da Administração Estadual.

CLAUSULA QUINTA

O prazo de duração será de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Secretário Executivo do PLAMEG, ocorrendo motivo justificado.

CLAUSULA SEXTA

Os adiantamentos serão solicitados pelo BDE nas medidas das necessidades, obrigando-se deles a prestar contas, de acordo com as normas estabelecidas pela resolução n. 4, da E. Junta de Controle do PLAMEG.

CLAUSULA SETIMA

O PLAMEG exercerá a fiscalização no que concerne ao cumprimento deste instrumento, por pessoa ou órgão que for designado para esse fim pelo seu Secretário Executivo.

CLAUSULA OITAVA

Na divulgação, por qualquer meio, da execução do projeto de corrente deste convênio, será obrigatória a referência sobre a participação financeira do PLAMEG.

CLAUSULA NONA

Este convênio fica sujeito ao exame e anotação da Junta de Controle do PLAMEG e a aprovação do Tribunal de Contas do Estado. E, por assim estarem acordes, assinam o presente convênio os representantes das partes interessadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Nildo Gouvêa Lins, funcionário da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo, datilografei este instrumento.

PLAMEG, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1970.
 Cleones Velho Carneiro Bastos, Armando Calil Bules, João José de Cupertino Medeiros, Mauro Martins, Arcício Ávila dos Santos.

(692)

Térmo de convênio que entre si fazem a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Gravatal.

Aos 5 dias do mês de fevereiro de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram, de um lado, a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designada simplesmente "PLAMEG", representada por seus Secretários Executivo e Sem Pasta, respectivamente, engenheiro civil Cleones Velho Carneiro Bastos e o doutor Armando Caill Bulos e, de outro, a Prefeitura Municipal de Gravatal, doravante designada simplesmente "PREFEITURA", representada pelo senhor Heñlo Bartolomeu da Costa Bez, Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela lei n. 93, de 30-01-70, declarando ambas as partes virem de comum acordo, assinar o presente convênio, para executar os serviços de pavimentação a para lelepidos e demais serviços técnicos necessários da rua principal (Parte da SC-54) que dá acesso a cidade de Gravatal, no município do mesmo nome, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O PLAMEG transfere à PREFEITURA o encargo de executar os serviços de pavimentação a paralepidos e demais serviços técnicos necessários da rua principal (Parte da SC-54) que dá acesso à cidade de Gravatal, no município do mesmo nome, com 600 metros de extensão por 8 metros de largura.

CLAUSULA SEGUNDA

A execução dos serviços caberá à PREFEITURA, competindo-lhe a obrigação de proceder por via amigável ou judicial, a aquisição das faixas de domínio quando necessárias, bem como a construção de cercas e tapumes, correndo a despesa por sua conta.

CLAUSULA TERCEIRA

O valor do presente convênio é de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), concorrendo o PLAMEG com a parcela de NCr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos) e a PREFEITURA com a de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), correndo a despesa do PLAMEG a conta da Consignação 4.1.2.0/3201: Execução do Plano Plurianual, Programa: Transportes, Sub-Programa: Rodoviário, Projetos: o) Plano de Cooperação com o sistema Rodoviário Municipal, do orçamento programa do PLAMEG para o exercício de 1970 e a da PREFEITURA a conta dos recursos a esse fim destinados.

CLAUSULA QUARTA

A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Divisão Executiva, de Fiscalização e Controle do PLAMEG. A qualquer tempo poderá o PLAMEG determinar inspeções técnicas e administrativas aos trabalhos realizados, independentemente da fiscalização permanente. A PREFEITURA obriga-se a fornecer a fiscalização todos os elementos necessários ao cabal cumprimento de suas funções e a apresentar relatórios periódicos.

CLAUSULA QUINTA

A adjudicação de serviços a terceiros pela PREFEITURA, obedecerá as normas administrativas do PLAMEG.

CLAUSULA SEXTA

A entrega de recursos pelo PLAMEG, será feita de acordo com a solicitação da PREFEITURA.

CLAUSULA SETIMA

As prestações de contas da importância recebida pela PREFEITURA deverá obedecer as normas estabelecidas pela resolução n. 8,

CLAUSULA OITAVA

O PLAMEG e a PREFEITURA poderão a qualquer tempo denunciar o presente convênio se não for cumprida qualquer de suas cláusulas. Até 60 (sessenta) dias contados da denúncia, obriga-se a PREFEITURA a apresentar a prestação de contas da importância recebida para custear os serviços. Considera-se, outrossim, rescindido o presente convênio em caso de superveniência de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

CLAUSULA NONA

É firmado o prazo de vigência do presente convênio até 30 de junho do corrente ano, podendo ser prorrogado a juízo exclusivo do Secretário Executivo do PLAMEG, ocorrendo motivo justificado.

CLAUSULA DECIMA

A PREFEITURA se obriga a a por em local destacado e visível a placa indicativa do empreendimento, no modelo aprovado pelo PLAMEG.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente termo de convênio fica sujeito ao exame e anotação da Junta de Controle do PLAMEG e a aprovação do Tribunal de Contas do Estado.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente termo de convênio as partes interessadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Antônio Reis Richter, funcionário do PLAMEG, datilografei este convênio PLAMEG, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1970.

Cleones Velho Carneiro Bastos, Armando Caill Bulos, Heñlo Bartolomeu da Costa Bez, Arécio Avila dos Santos, Mauro Martins. (816)

Térmo de aditamento ao convênio firmado em 13 de maio de 1968, entre a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria da Saúde e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Xanxerê, para a construção da 1ª fase do Hospital Regional de Xanxerê.

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta) na sede da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, cita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram de um lado, a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, representada por seus Secretários, Executivo e Sem Pasta, respectivamente, engenheiro civil Cleones Velho Carneiro Bastos e o doutor Armando Caill Bulos e, de outro, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, representado pelo seu titular Diretor Geral, engenheiro civil Newton Tesserolli, declarando ambas as partes, virem, de comum acordo, assinar o presente aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes, em data de 05-05-67 e seus aditivos de 07-03-68, 18-11-68 e 19-09-69, para executar os serviços de melhoria da estrada SC-54, trecho Tubarão —

Carneiro Bastos e o doutor Armando Caill Bulos e, de outro, a Secretaria da Saúde e Assistência Social, representada pelo seu titular, doutor Antônio Moniz de Aragão, e de outro, a Prefeitura Municipal de Xanxerê, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Sadi C. Marinho, declarando ambas as partes, virem, de comum acordo assinar o presente aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes, em data de 13 de maio de 1968, para a execução das obras de construção da 1ª fase do Hospital Regional de Xanxerê, de acordo com os estudos, projeto e especificações aprovados pela SECRETARIA DA, através do Departamento de Saúde Pública, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo para conclusão das obras referentes a primeira fase de construção do Hospital Regional de Xanxerê fica prorrogado para 31 de dezembro de 1970.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e no seu aditivo datado de 07 de outubro de 1969, são consideradas expressamente ratificadas no que não colidirem ou não tenham sido revogadas com ou pelas disposições do presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA

Este aditamento fica sujeito ao exame e a anotação da E. Junta de Controle do PLAMEG.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente aditamento os representantes das partes interessadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Nil do Gouvêa Lins, funcionário da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo, datilografei este instrumento.

PLAMEG, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1970.

Cleones Velho Carneiro Bastos, Armando Caill Bulos, Sadi C. Marinho, Mauro Martins, test. Arécio Avila dos Santos, test. (1769)

Térmo de aditamento ao convênio de Delegação de Encargos e Recursos firmado em 13-12-68, entre a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e o Departamento de Estradas de Rodagem para a construção do trecho Lebon Régis à divisa do município de Caçador, da SC-23.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, cita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram, de um lado, a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, representada por seus Secretários, Executivo e Sem Pasta, respectivamente, engenheiro civil Cleones Velho Carneiro Bastos e o doutor Armando Caill Bulos e, de outro, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, representado pelo seu titular Diretor Geral, engenheiro civil Newton Tesserolli, declarando ambas as partes, virem, de comum acordo, assinar o presente aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes, em data de 05-05-67 e seus aditivos de 07-03-68, 18-11-68 e 19-09-69, para executar os serviços de melhoria da estrada SC-54, trecho Tubarão —

CLAUSULA PRIMEIRA

O valor e dotação do convênio Diretor Geral, engenheiro civil Newton Tesserolli, declarando ambas as partes virem, de comum acordo, assinar o presente aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes em data de 13-12-68, para construção do trecho Lebon Régis à divisa do município de Caçador da SC-23, numa extensão aproximada de 16 quilômetros, conforme ora aditado ficam aumentados em NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), para execução dos serviços de revestimento do trecho referido no preâmbulo.

A despesa decorrente deste aditamento correrá as expensas da consignação: 4.1.2.0/3201: Execução do Plano Plurianual — Programa: Transportes, Sub-Programa: Rodoviário — Projeto: Implantação e Pavimentação de Rodovias.

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado para 31-12-1970.

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original são expressamente ratificadas.

CLAUSULA QUARTA

Este aditamento fica sujeito ao exame e a anotação da E. Junta de Controle do PLAMEG.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente aditamento os representantes das partes interessadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Nil do Gouvêa Lins, funcionário do PLAMEG, datilografei este instrumento.

PLAMEG, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1970.

Cleones Velho Carneiro Bastos, Armando Caill Bulos, Newton Tesserolli, Mauro Martins, test. Arécio Avila dos Santos, test. (1620)

Térmo de aditamento ao convênio de Delegação de encargos e recursos firmado em 05 de maio de 1967, entre o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, para execução de melhoramentos da Estrada SC-54, trecho Tubarão — Gravatal.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, cita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram de um lado, a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, representada por seus Secretários, Executivo e Sem Pasta, respectivamente, engenheiro civil Cleones Velho Carneiro Bastos e o doutor Armando Caill Bulos e, de outro, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, aqui representado por seu titular Diretor Geral, engenheiro civil Newton Tesserolli, declarando ambas as partes, virem, de comum acordo, assinar o presente aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes, em data de 05-05-67 e seus aditivos de 07-03-68, 18-11-68 e 19-09-69, para executar os serviços de melhoria da estrada SC-54, trecho Tubarão —

Gravatal, numa extensão aproximada de 20 (vinte) quilômetros, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O valor e dotação do convênio e seus aditivos ficam aumentados em NCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), correndo a despesa a conta da consignação 4.1.2.0/3201: "Execução do Plano Plurianual", Programa — Transportes, Sub-Programa: Rodoviário (Projeto: Implantação e Pavimentação de Rodovias).

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do convênio e seus aditivos fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos serviços, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Secretário Executivo do PLAMEG, ocorrendo motivos justificáveis.

CLAUSULA TERCEIRA

São expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado.

CLAUSULA QUARTA

Este aditamento somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após exame e anotação da Junta de Controle do PLAMEG.

E, por assim estarem acórdes, assinam o presente aditamento as partes interessadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Nildo Gouvêa Lins, funcionário do PLAMEG, datilografei este aditamento.

PLAMEG, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1970.

Leões Velho Carneiro Bastos,
Armando Calil Bulos,
Newton Tesseroli,
Mauro Martins, test.
Arécio Avila dos Santos, test.
(1920).

Térmo de Convênio de Delegação de Encargos e Recursos que entre si fazem a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a Fundação Catarinense de Saúde, para construção do edifício sede da referida instituição.

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede da secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram, de um lado, a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, aqui por diante designada simplesmente "PLAMEG" — representada por seus secretários, Executivo e Sem Pasta, respectivamente, Engenheiro Civil Cleones Velho Carneiro Bastos e o Doutor Armando Calil Bulos e, de outro, a Fundação Catarinense de Saúde, doravante designada simplesmente "Fundação" — representada pelo Doutor Isaac Lobato Filho, Superintendente; declarando ambas as partes virem, de comum acórdio, assinar o presente Convênio para a construção do edifício sede da referida instituição, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O PLAMEG e a Fundação ajustam entre si a execução das obras

de construção do Edifício "Fundação Catarinense de Saúde" na cidade de Florianópolis.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor do presente Convênio é de NCr\$ 680.541,52 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e hum cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), participando o PLAMEG com a quantia de NCr\$ 180.541,20 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e hum cruzeiros novos e vinte centavos) e a Fundação com a quantia de NCr\$ 500.000,32 (quinhentos mil cruzeiros novos e trinta e dois centavos), correndo a despesa por parte do PLAMEG à conta da consignação 4.1.2.0/3201. Execução de Plano Plurianual, Programa: Saúde e Saneamento, Sub-Programa: Assistência Hospitalar Geral — Projeto: Início, prosseguimento e conclusão de unidades hospitalares, e a parte da fundação à conta do orçamento próprio.

CLAUSULA TERCEIRA

A execução dos serviços será realizada por administração direta, através de engenheiro previamente designado por Portaria do Secretário executivo do PLAMEG e de acórdio com o projeto e orçamento constantes do P.E. N.º IV-49/69.

CLAUSULA QUARTA

O prazo para a conclusão dos serviços de construção será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado o critério exclusivo do Secretário Executivo do PLAMEG, ocorrendo motivo justificado.

CLAUSULA QUINTA

A Fundação se obriga a fazer entrega ao PLAMEG, no ato da assinatura do Convênio, de todas as plantas referentes ao edifício e que consiste dos pavimentos da administração e de três sub-solos, num total de 2.383,33 m². (dois mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados) e trinta e três centímetros quadrados, bem como de todas as plantas complementares necessárias à execução da obra.

CLAUSULA SEXTA

O PLAMEG enviará à Fundação, juntamente com cópia do relatório circunstanciado da obra, ofício solicitando adiantamento da parcela necessária à execução dos serviços.

As importâncias da participação do PLAMEG e da Fundação serão entregues ao Engenheiro responsável mediante sua solicitação e de acórdio com o andamento da obra.

CLAUSULA SETIMA

O PLAMEG exercerá a fiscalização no que concerne ao cumprimento do presente Convênio, através de sua Divisão Executiva, de Fiscalização e Controle, ou por quem for, especialmente, para esse fim designado por Portaria do Secretário Executivo.

Outrossim, a Fundação designará um representante seu, para acompanhar o andamento da obra.

CLAUSULA OITAVA

O PLAMEG colocará em local destacado e visível a placa indicativa do empreendimento, dentro do modelo aprovado por esta Autarquia, mencionando a participação da Fundação.

CLAUSULA NONA

Este Convênio fica sujeito ao exame e anotação da Junta de Controle do PLAMEG e à aprovação do Tribunal de Contas do Estado.

E, por assim estarem acórdes, assinam o presente Convênio os representantes das partes convenientes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu,

SECRETARIAS DE ESTADO

AGRICULTURA

Edital n. 6/70

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Portaria n. 14/70 de 12 de fevereiro de 1970

O diretor da Diretoria de Organização da Produção, no uso de suas atribuições, e na qualidade de Executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina;

RESOLVE:

Convocar uma assembléia geral extraordinária na Cooperativa de Consumo dos Bancários de Itajaí Ltda., com sede em Itajaí neste Estado, para o dia 28 de fevereiro vindouro às 10.00 horas, no salão paroquial de Itajaí, a fim de ser discutida a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Relatório e prestação de contas do liquidante;
- 2º — analisar os motivos porque o liquidante ainda não concluiu os trabalhos;
- 3º — outros assuntos.

Designar para presidir a assembléia o Economista Teatino da Cunha Mello, titular da 2ª Inspeção Regional da DOPr.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 1970.

Engº Agrº Marinato Dias de Paiva, diretor e executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina.

Portaria n. 13/70 de 12 de fevereiro de 1970

O diretor da Diretoria de Organização da Produção, no uso de suas atribuições, e na qualidade de Executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina;

RESOLVE:

Convocar uma assembléia geral extraordinária na Cooperativa Mista de Laticínios Alto Vale do Itajaí Ltda., com sede em Rio Antinha, município de Petrolândia, neste Estado, para o dia 22 de fevereiro vindouro, às 10.00 horas, na sede do Sindicato Rural de Ituporanga, a fim de ser discutida a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Apresentação do relatório e prestação de contas do liquidante;
- 2º — analisar as razões porque o liquidante ainda não concluiu seus trabalhos;
- 3º — outros assuntos.

Designar para presidir a assembléia o Economista Teatino da Cunha Mello titular da 2ª Inspeção Regional da DOPr., em Blumenau.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 1970.

Engº Agrº Marinato Dias de Paiva, diretor e executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina.

Nildo Gouvêa Lins, funcionário da Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo, datilografei este termo.

PLAMEG, em Florianópolis, 28 de janeiro de 1970.

(Ass.) Cleones Velho Carneiro Bastos.

(Ass.) Armando Calil Bulos.

(Ass.) Isaac Lobato Filho.

test. Mauro Martins.

test. Arécio Avila dos Santos.

(695)

Edital n. 7/70

A Diretoria de Organização da Produção, comunica aos interessados que foi cancelado pela Divisão de Cooperativismo do INDA, o registro administrativo da Cooperativa Mista de Laticínios do Alto Vale do Itajaí de Resp. Ltda., com sede em Rio Antinha, município de Petrolândia neste Estado, registrada naquela Divisão sob n. 8.750, em 16-11-66.

Florianópolis, 12-2-70.

Eng. Agr. Marinato Dias de Paiva — Diretor e Executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina.

Edital n. 8/70

A Diretoria de Organização da Produção, comunica aos interessados que foi cancelado pela Divisão de Cooperativismo do INDA, o registro da Cooperativa Escolar "Oscar Lima", do Grupo Escolar Arquidiocesano São José, com sede nesta Capital, registrada naquela Divisão sob n. 1.258, em 22-10-41.

Florianópolis, 11-2-70.

Eng. Agr. Marinato Dias de Paiva — Diretor e Executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina.

Edital n. 8/70

A Diretoria de Organização da Produção, comunica aos interessados que foi cancelado pela Divisão de Cooperativismo do INDA, o registro da Cooperativa Escolar "Professor Egidio Ferreira", com sede em Florianópolis, registrada naquela Divisão sob o n. 1.200, em 18-07-41.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1970.

Eng. Agr. Marinato Dias de Paiva — Diretor e Executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina.

FAZENDA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Tomada de preços 70/0102

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 18.03.70, para o fornecimento de material de laboratório, destinado ao Departamento de Saúde Pública. O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1970.

Rubens Victor da Silva, presidente.

(2x1)

(2151)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Tomada de preço n. 70/0068

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 2-3-70, para o fornecimento de material para o stock, destinado ao Departamento Central de Compras.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller, n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1970.

Rubens Victor da Silva, presidente. (2x1) (1628) (2x2)

Tomada de Preço n. 70/0080

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 4-3-70, para o fornecimento de móveis escolares, destinado à Região Escolas.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller, n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 1970.

Rubens Victor da Silva, presidente. (2x1) (1627) (2x2)

Tomada de Preços 70/0074

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 2-3-70, para o fornecimento de móveis escolares, destinado a 3ª Região Escolar.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller, n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1970.

Rubens Victor da Silva, presidente. (2x1) (1630) (2x2)

Tomada de Preço n. 70/0073

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 2-3-70, para o fornecimento de móveis escolares, destinado à Região Escolas.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller, n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1970.

Rubens Victor da Silva, presidente. (2x2)

Tomada de preços 70 0069

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 13.03.70, para o fornecimento de móveis escolares, destinado ao Grupo Escolar do Bairro de Oficinas — Tubarão. O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 1970.

Assinatura ilegível, por Rubens Victor da Silva, presidente. (2x1) (2004)

Tomada de preços n. 70-0101

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 13.03.70 para o fornecimento de material de limpeza, destinado ao Hospital colônia Santana. O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1970.

Assinatura ilegível, por Rubens Victor da Silva, presidente. (2x1) (2003)

Concorrência pública 70—0098

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 30.4.70, para execução, em sistema de Computador Eletrônico, dos serviços de Folha de Pagamento do Funcionalismo Estadual e do controle do I. C. M. (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias), destinado à Secretaria da Fazenda.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 1970.

Rubens Victor da Silva, presidente. (2x1) (2093)

Florianópolis, 12 de fevereiro de 1970.

Rubens Victor da Silva, presidente. (2x1) (2093)

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital n. 33/70

Fica intimado o contribuinte João B. de Oliveira, inscrito na Exatonia de Romelândia de conformidade com o que determina o inciso III do art. 164 da Consolidação da Legislação Tributária e de acordo com a sistemática adotada pelo Departamento de Fiscalização, a tomar conhecimento da decisão de 1ª Instância proferida no Auto de Infração n. 2.589 no valor de R\$ 60,00 expedida em 10 de fevereiro de 1969.

Abre-se o prazo de 15 dias, contados a partir da data em que se

considerar feita a intimação, para pagamento ou discussão da dívida notificada, devendo o crédito fiscal ser inscrito em dívida ativa, findo aquele prazo.

Departamento de Fiscalização, em 13 de fevereiro de 1970.

Helge D. Pantzier — Diretor da Divisão de Análise. (2.065)

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N. 30-1-1970/22

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e atendendo o que consta do Processo n. 22901/69, de 29-12-69, Resolve:

Prorrogar:

Por um (1) ano os efeitos das Portarias ns. 58/66; 23/67; 88/69; em que é interessada Dalva Cordeiro Coelho, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 2a. categoria, padrão TC-11.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1970.

Nelson de Abreu, Presidente. (1670)

PORTARIA N. 2-2-1970/23

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, no uso de suas atribuições,

Considerando que, aos Auditores do Corpo Especial, incumbe a substituição dos Conselheiros "em suas faltas, impedimentos, férias e licenças", consoante o disposto no artigo 9º, da lei estadual n. 4.380, de 21 de outubro de 1969; e,

Considerando que o Conselheiro Nerêu Corrêa de Souza entrou em

gôzo das suas férias regulamentares,

RESOLVE

Convocar:

O Auditor Raul Schefer, para compor o Plenário do Tribunal de Contas, sem prejuízo do exercício dos seus encargos específicos junto ao Corpo Especial, enquanto perdurar o afastamento, por motivo de férias, do Conselheiro Nerêu Corrêa de Souza.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 1970.

Nelson de Abreu, Conselheiro Presidente. (1671)

PORTARIA N. 5-2-1970/25

O PRESIDENTE RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 4º, § 4º da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970, e tendo em vista a indicação aprovada na Sessão desta data,

Plínio Franzóni Júnior, Diretor Geral; José Baião, Diretor do Expediente e Pessoal; João Ribas Ramos, Assessor Técnico, para comporem a Comissão de enquadramento e readaptação do pessoal do Tribunal de Contas. (1882)

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Nilton José da Silva, em 4-2-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.

Nome do contratado — Nilton José da Silva.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Datilógrafo.

Repatrição — Educandário 25 de Novembro.

Remuneração — NCr\$ 175,00 (mensais).

Verba — 1.112.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 4.2.70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Hélio Edegar Bridi, em 4-2-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.

Nome do contratado — Hélio Edegar Bridi.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Encarregado de Pesquisa e Classificação Cadastral.

Repatrição — Departamento de Educação — SEC.

Remuneração — NCr\$ 300,00 (mensais).

Verba — 1.112/06.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 22.12.69.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Heracydes Menezes Namem, em 4-2-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.

Nome do contratado — Heracydes Menezes Namem.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Dentista.

Repatrição — Centro de Saúde de Tubarão.

Remuneração — NCr\$ 258,82 (mensais).

Verba — 1.112.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 21.1.70

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Antônio Antunes da Cruz, em 5.2.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Antônio Antunes da Cruz.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Serviços Especiais.

Repatrição — 04 Divisão de Estudos e Pesquisas, Secretaria Sem Pasta.

Remuneração — NCr\$ 250,00 (mensais).

Verba — 1.112.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 5-2-70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e a sra. Vitalina Vieira Thives, em 6-2-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.

Nome da contratada — Vitalina Vieira Thives.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Servente.

Repatrição — Posto de Saúde de Petrolândia.

Remuneração — NCr\$ 147,00 (mensais).

Verba — 1.112.

Duração — (1) ano.

Vigência — 22.1.70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Wilson Alves Pessoa, em 6-2-70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — Wilson Alves Pessoa.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Inspetor de Disciplina.
Repartição — Colégio Normal "Pedro II — Blumenau".
Remuneração — NCr\$ 252,00 (mensais).
Verba — 1.112/08.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 1º.1.70.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o dr. Carlos Wagner Júnior, em 12 2 70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Carlos Wagner Júnior.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Farmacêutico-Bioquímico.
Repartição — Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública.
Remuneração — Ncr\$ 258,82 (mensais).
Verba — 1.112.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 12.2.70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Adilson Ventura, em 12.2.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Adilson Ventura.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Coordenador de Ensino à Deficientes Visuais.
Repartição — Departamento de Educação — Setor de Deficientes Visuais.
Remuneração — Ncr\$ 187,50 (mensais).
Verba — 1112-09.
Duração — Seis (6) meses.
Vigência — 31.12.69.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Jaime José da Silveira, em 11.12.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Jaime José da Silveira.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Motorista.
Repartição — Palácio do Governo.
Remuneração — Ncr\$ 166,50 (mensais).
Verba — 3.1.1.-06.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 20.03.70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Carlos Jacob R. Heimfarth, em 11.02.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Carlos Jacob R. Heimfarth.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Vacinador.
Repartição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Ncr\$ 147,50 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 27.09.69.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. José Maag, em 11.02.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — José Maag.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Inseminador.
Repartição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Ncr\$ 230,40 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 10.11.69.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Nery Figuerôa, em 11.02.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Nery Figuerôa.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Vacinador.
Repartição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Ncr\$ 137,50 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 12.02.70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Flávio Cândido Pelizzaro, em 11.02.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Flávio Cândido Pelizzaro.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Técnico em Informações e Cadastro.
Repartição — Departamento de Educação — SEC.
Remuneração — Ncr\$ 369,00 (mensais).
Verba — 1112-06.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 18.03.70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e a sra. Maria Mendonça Soares, em 12.02.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Maria Mendonça Soares.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repartição — Posto de Saúde de Turvo.
Remuneração — Ncr\$ 147,00 (mensais).
Verba — 1.112.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 21.02.70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Polidoro Domingos Martins, em 13.02.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Polidoro Domingos Martins.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Rádio Telegrafista.
Repartição — Secretaria da Segurança Pública.
Remuneração — Ncr\$ 200,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Dois (2) anos.
Vigência — 23.02.70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Paulo Brandeburgo de Oliveira, em 13.02.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do Contratado — Paulo Brandeburgo de Oliveira.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Secretário Executivo.
Repartição — Geplane.
Remuneração — Ncr\$ 375,00 (mensais).
Verba 1112-06.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 31.12.69.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Adolfo Groover Saavedra Angulo, em 12.02.70

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Adolfo Groover Saavedra Angulo.
Nacionalidade — Boliviano.
Função — Engenheiro-Agrônomo.
Repartição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Ncr\$ 562,50 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 19.09.69. (dezenove de setembro de 1969).

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Romão Miranda Vidal, em 13.02.70.

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.
Nome do Contratado — Romão Miranda Vidal.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Médico-Veterinário.
Repartição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Ncr\$ 562,50 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 13.02.70.

Termo de alteração contratual, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Guinther José Ammon, do contrato de locação de serviços lavrado no livro n. 76, fls. 69 a 69v., em 21.7.69.

Aos cinco (5) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1970), neste DORSP, presentes, de um lado o sr. diretor geral do Departamento de Orientação e Racionalização dos Serviços Públicos, sr. Francisco Furtado Maia, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado contratante, e, de outro lado, o sr. Guinther José Ammon, contratado para exercer as funções de Farmacêutico Bioquímico, no Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública, ficou acordado alterar-se as cláusulas I e III, do contrato entre ambocelebrado.

Cláusula I — A cláusula I e III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

Cláusula I — O representante do contratante, usando da atribuição que lhe confere, contrata pelo presente ato, o sr. Guinther José Ammon, para exercer as funções de Farmacêutico Bioquímico Chefe do Laboratório Central, com a remuneração mensal de NCr\$ 625,00.

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir da data da assinatura deste termo neste Departamento e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar eu Ilma Córte Real, ocupante da classe PP-7, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder

Executivo, neste livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 1970.
(Ass.) Francisco Furtado Maia, diretor geral.

(Ass.) Guinther José Ammon contratado.

(Ass.) Zabel Clarice Vieira, testemunha.
(Ass.) Jolanda Ribeiro Costa, testemunha.
(Ass.) Ilma Córte Real, encarregada.

Edital de abertura de inscrições e instruções especiais do concurso de Guarda Sanitário

Acham-se abertas as inscrições ao concurso de Guarda Sanitário, classe inicial, do Quadro Geral do Poder Executivo, a serem feitas até o dia 21 de fevereiro corrente, no 11º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, no horário das 12,30 às 18 horas, mediante o que segue:

1. Documentação exigida:

- a) Certificado de conclusão do curso de Guarda Sanitário ou declaração que comprove estar cursando referido curso.
- b) Duas fotografias tamanho 3x4
- c) Título eleitoral.
- d) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino).
- e) Taxa de expediente no valor de Ncr\$ 5,00 (isentos os funcionários estaduais, que comprovarão mediante apresentação do talão de pagamento do último mês ou declaração da repartição onde trabalharam).

2. Idade (limites): poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos com idade mínima de 18 anos e máxima de 35 (candidatos do sexo masculino) e 40 (candidatos do sexo feminino), não havendo limite máximo de idade para candidato que seja funcionário público.

3. Inscrição por procuração: Devidamente credenciado, o procurador apresentará a documentação exigida no item 1 deste edital e comprovará o atendimento das exigências regulamentares, ficando o próprio candidato, na obrigação de retirar posteriormente seu cartão de identificação, o que poderá ser feito até a ocasião de seu comparecimento para as provas (mediante identificação).

4. Inscrição por via postal:

Os interessados residentes fora da Capital poderão enviar seu pedido de inscrição por via postal ou telegráfica, remetendo a documentação exigida no item 1 deste edital, ou declarando comprovadamente, posteriormente, na ocasião da retirada de seu cartão de identificação. Na falta desta comprovação, o direito de inscrição não estará assegurado, não cabendo lugar para recurso. (O cartão de identificação poderá ser retirado no DORSP até o dia da prova).

Instruções especiais do concurso de Guarda Sanitário

O concurso constará de uma dissertação sobre um dos termos a seguir propostos e de questões do seguinte programa:

1. Saneamento.
2. Bioestatística.
3. Controle dos alimentos.

4. Ciências sociais.
 5. Educação Sanitária.
 6. Epidemiologia.
 7. Socorros urgentes.
 8. Higiene geral.
 9. Legislação sanitária.
- Julgamento: A critério do examinador, sendo dado a conhecer no ato da prova.
- Nota Final: Será a nota atribuída pelo examinador na prova.

Observações:

1. A prova valerá 100 pontos.
2. Nível de aprovação: 50 pontos, observado o disposto no art. 23, § 2º, do decreto GE-27-5-68/6.710, que rege este concurso.
3. O concurso é válido por 2 anos a contar de sua homologação.
4. Os interinos, mesmo inscritos ex-officio, devem satisfazer as condições para inscrição e exercício do cargo.
5. O candidato inscrito por via postal que não comprovar a posse da documentação mencionada no item 1 deste edital de abertura de

inscrições, ficará impedido de prestar a prova, sem lugar para recurso ou indenização.

6. Os pedidos de inscrição por via postal serão aceitos se chegados em tempo que permita sua inclusão nos trabalhos de preparação das provas.

7. No caso de empate será dada preferência na seguinte ordem:

- a) Candidato interino.
- b) Melhor resultado na dissertação.

8. Na dissertação será computada a correção gramatical.

9. Aprovado no concurso, o candidato comprovará perante a autoridade competente para a posse, condições de sanidade e capacidade física e mental.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DORSP, Florianópolis, 5 de fevereiro de 1970.

Francisco Furtado Maia, Diretor Geral. (1889)

(3x1) (3x2)

cretaria de Administração, nos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

Tereza dos Santos Teodoro, Diretora da Secretaria de Administração.

(899)

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Lei n. CMF — 19/70

EXCLUE RUA DO PLANO DIRETOR

O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica excluída do Plano Diretor da Cidade a rua 157, que parte da rua 158, entre a rua Capitão Euclides de Castro e Avenida Engenheiro Max de Souza, passando pela Vila Flávio, até encontrar a Avenida Engenheiro Max de Souza.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florianópolis, 11 de fevereiro de 1970.

Nagib Jabôr — Presidente. Publicada a presente Lei na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

Ranulfo Souza — Diretor Geral da Secretaria. (964)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS

Relação de bens patrimoniais, incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, com recursos provenientes do fundo de participação dos municípios

EXERCÍCIO DE 1969

Uma caminhonete Pick-Up Willys, ano de fabricação 1968 — NCr\$ 4.979,98.

Aquisição de móveis para escolas municipais Romano Massignan e Jorge Lacerda — NCr\$ 333,50.

Um trator Internacional importado da Inglaterra — NCr\$ 8.605,45.

Uma carregadeira Internacional importada da Inglaterra — NCr\$ 6.887,90.

Construção de 40 tubos de concreto — NCr\$ 461,16.

Uma bitoneira com capacidade para 250 litros e um vibrador MF — NCr\$ 3.380,00.

Uma fôrma para fabricação de tubos de concreto de 40 cm. — NCr\$ 400,00.

Total geral — NCr\$ 25.047,99.

Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, 31 de janeiro de 1970.

Severino Slongo, Prefeito municipal. **Nivalda Savaris**, secretária. (961)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

Relação dos bens incorporados ao município de Faxinal dos Gue-

des, em decorrência da aplicação dos recursos provenientes das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1969, e classificadas como despesas de capital.

1. Pagamento por conta da instalação do centro telefônico municipal — NCr\$ 18.200,00

2. Pagamento por conta da aquisição de dois (2) tratores 14 okto-bar — NCr\$ 9.900,00

3. Saldo pagamento construção praça pública — NCr\$ 715,00

4. Saldo pagamento parte construção muro na praça da matriz — NCr\$ 1.061,00

5. Construção escola Arroio Grande — NCr\$ 2.042,48

6. Aquisição coleção de livros biblioteca — NCr\$ 99,80

7. Pagamento por conta, aquisição Motoniveladora Caterpillar — NCr\$ 26.197,56.

Total geral — NCr\$ 58.215,84.

Faxinal dos Guedes, 31 de dezembro de 1969.

Waldoy João Ferrazo, Prefeito Municipal. (809)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Relação dos bens incorporados ao patrimônio do município de Santa Rosa de Lima, em decorrência do fundo de participação dos municípios, referentes ao exercício de 1969

1 — Aquisição de material diversos para conclusão de uma escola estadual na localidade de Rio dos Índios, no valor de NCr\$ 1.172,54.

2 — Material diversos para construção de pontes, pontilhões e boeiros no valor de NCr\$ 3.471,56.

3 — Material para construção de um boeiro e um trecho da estrada da Sede do Município à Rio dos Índios, no valor de NCr\$ 1.588,70.

Assim, o total das despesas de capital provenientes de Fundo de Participação do Município, foi de NCr\$ 11.232,80.

Santa Rosa de Lima, 26 de janeiro de 1970.

José Fernando Hermesmejer, Prefeito municipal. (974)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Bens incorporados ao patrimônio municipal em decorrência da aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios

Exercício de 1969

Bens de natureza industrial:

— Uma Motoniveladora Caterpillar modelo 12, adquirida no exercício de 1967. Prestações pagas no exercício de 1969 ao BDE. S. A. — 18.651,86.

— Um Trator "Massey-Ferguson" 3366, adquirido no exercício de 1968. Prestações pagas no exercício de 1969 à Maisonave S. A. — 46.870,20.

Total — NCr\$ 65.522,06.

Prefeitura Municipal de Ipirá, em 31 de dezembro de 1969.

Hugo A. Roesler, Prefeito Municipal. (808)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA REGIONAL DE ENGENHARIA SANITÁRIA DO SUL

Resultado da Tomada de Preços n. FL-31/69

De acordo com o laudo da Comissão de Concorrência da DRESSUL, a tomada de preços n. FL-31/69 para execução dos serviços das instalações elétricas de luz e força da Captação e Casa de Bombas do Sistema de Abastecimento Público de Água da cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, foi adjudicada a firma GER — Engenharia S. A., no valor de NCr\$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte cruzeiros novos).

O representante da firma deverá comparecer à sede da DRESSUL,

à rua Esteves Júnior, 168 — Florianópolis, Santa Catarina:

1. Até uma hora antes da assinatura do contrato, para complementação da caução, de acordo com o item 6-a do edital de tomada de preços, no valor de NCr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros novos).

Caução total: NCr\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco cruzeiros novos).

2. No dia 20-02-70, às 15 horas, para a assinatura do respectivo contrato. Deverá apresentar documento que comprove estar habilitado para a assinatura do contrato e o respectivo recibo da caução. Florianópolis, 11 de fevereiro de 1970.

Eng. Márcio Renato Francalacci, Respondendo pela Diretoria Regional de Engenharia Sanitária do Sul. (863)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 937

Denomina Via Pública.

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada rua "Professora Maria do Patrocínio Coelho", a rua projetada do loteamento n. 9658, que parte da rua Deputado Antônio Edú Vieira, no Sub-Distrito da Trindade.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 29 de janeiro de 1970.

Acácio Garibaldi S. Thiago, Prefeito Municipal.

Rufino José da Silva, Secretário de Administração.

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças.

João David de Souza, Secretário de Obras.

Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social.

Luiz Carlos Filomeno, Secretário para os assuntos do Estreito.

Publicado a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

Tereza dos Santos Teodoro, Di-

retora da Secretaria de Administração. (898)

LEI N. 940

Denomina Luiz D'Acampora Via Pública do Estreito.

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada rua Luiz D'Acampora a atual Servidão D'Acampora, no sub-Distrito do Estreito, numa extensão de 490 metros, a partir da rua Max Schramm ao lado da casa n. 1.017, em terreno doado à Prefeitura pelo sr. José D'Acampora.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 03 de fevereiro de 1970.

Acácio Garibaldi S. Thiago, Prefeito Municipal.

Rufino José da Silva, Secretário de Administração.

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças.

João David de Souza, Secretário de Obras.

Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social.

Luiz Carlos Filomeno, Secretário para os assuntos do Estreito.

Publicado a presente Lei na Se-

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Declara para os devidos fins, que foi extraviado o certificado de propriedade n. 178.366, de Alpi S. A. Indústria e Comércio, Capoeiras, Florianópolis, da Kombi marca "Volks", ano 1967, cor pérola, 52 HP, 4 cilindros capacidade para

500 kg. motor BH-34069, chassis B-7132052.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1970.

Assinatura ilegível, diretor-adjunto. (3x1) (796)

(3x2)

ESTABELECIMENTOS JOSÉ DAUX S. A. — COMERCIAL

C.G.C.M.F. n. 83873281

Assembleia geral extraordinária

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, às dez horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, nesta cidade de Florianópolis, na sede social sita à rua Arcipreste Paiva, n. 6, os acionistas de "Estabelecimentos José Daux S. A. Comercial", representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas, e de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 22, 23 e 29 de dezembro. Assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Jorge Daux, que declarando aberta a sessão, convidou a mim, Zilda Daux, para secretariar a reunião, solicitando que procedesse inicialmente à leitura do edital de convocação acima mencionado, que tem o seguinte teor: "Estabelecimentos José Daux S. A. Comercial, C.G.C. n. inscr. 83.873.281. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1969, às dez horas, na sede social à rua Arcipreste Paiva n. 6, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento de capital; 2º — Alteração e consolidação dos estatutos sociais; 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 15 de dezembro de 1969. Jorge Daux, diretor". Passando-se à ordem do dia, o senhor presidente fez uma exposição da necessidade premente de se modernizar a estrutura da empresa, no que se refere aos seus estatutos sociais e consequentemente a ampliação dos objetivos sociais, face novas oportunidades e negócios que vêm surgindo ultimamente, e que são de alto interesse da empresa. O senhor presidente determinou a leitura da proposta que se encontrava sobre a mesa, que é do seguinte teor: Proposta da diretoria: Senhores acionistas. Datando de 1945 os nossos estatutos sociais, e face as várias alterações que o mesmo vem sofrendo desde aquela época, e visando modernizar a empresa, estamos sentindo necessidade de consolidar os estatutos sociais, adaptando-o à legislação vigente, e aumentar o capital social de NCr\$ 325.000,00 para NCr\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos), ou seja um aumento de NCr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros novos) que se aproveita de parte do valor da correção monetária do ativo imobilizado dos anos de 1967, 1968 e 1969, que se acha contabilizado em conta própria do passivo não exigível, num total de NCr\$ 334.329,87; assim é que submetemos aos senhores acionistas o projeto de consolidação que, se aprovado, temos certeza, virá atender às reais necessidades atuais da nossa empresa. É o seguinte o texto do projeto dos estatutos sociais: Estatutos sociais de Estabelecimentos José Daux S. A. — Comercial. Capítulo I — Denominação, sede, fóro, fins e duração. Art. 1º — Estabelecimentos José Daux S. A. — Comercial, constituída por assembleia geral em 26 de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. Art. 2º — A sociedade tem sede, fóro e administração em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, podendo criar e manter filiais, sucursais

e escritórios e quaisquer departamentos ou depósitos em todos os pontos do território nacional, a julgo da diretoria. Art. 3º — A sociedade tem por objetivo a prática de atos de comércio em geral, exploração de cinemas e diversões em suas atividades imobiliárias, inclusive incorporações, podendo se estender a outros ramos de negócios, permitidos pelas leis do país. Art. 4º — A sociedade terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II. Do capital social. Art. 5º — O capital social é de NCr\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos) dividido em 5.000 ações ordinárias no valor nominal de NCr\$ 131,00 (cento e trinta e um cruzeiros novos), cada uma, indivisíveis perante a sociedade, sendo três mil e oitocentas e cinquenta (3.850) nominativas e mil cento e cinquenta (1.150) nominativas endossáveis, podendo ser representadas por títulos múltiplos, sempre assinados por dois diretores, no mínimo, e os seus documentos serão procedidos sem qualquer ônus para os acionistas. Capítulo III — Da administração. Art. 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por três diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, com direito à reeleição e com mandato de 4 (quatro) anos. Art. 7º — Para garantia do mandato cada diretor prestará caução de 20 (vinte) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, caução que subsistirá enquanto não forem, pela assembleia geral, aprovados os atos e contas da sua gestão. Parágrafo único: Valerá como termo de investidura nos cargos administrativos a caução de que trata este artigo. Art. 8º — No caso de vagar um cargo de diretor, as suas funções serão exercidas pelos demais, até a primeira assembleia geral que se realizará a qual elegerá o novo diretor, exercendo este as funções do aludido cargo até o final do prazo que restava ao substituído. Parágrafo único — Nos impedimentos ou ausências ocasionais de qualquer dos diretores, a sociedade será administrada pelos demais, sendo que o diretor-presidente designará o seu substituto, se necessário. Art. 9º — A assembleia geral de acionistas compete fixar os honorários, gratificações, e quaisquer proventos da diretoria, respeitado o disposto no art. 134, do decreto-lei 2.627, de 1940. Art. 10 — Compete ao diretor presidente: a) representar a sociedade em juízo ou nas suas relações com terceiros, com o Governo da União, Estado e Municípios; b) nomear, contratar, demitir, gerenciar, licenciar ou empregar, de qualquer categoria, determinar-lhes as atribuições ou serviços e fixar-lhes salários e comissões; c) receber dinheiro, dar quitação, pagar e resgatar títulos, promover cobranças, abrir e movimentar contas de estabelecimentos bancários públicos ou particulares; e) emitir, endossar e descontar letras de câmbio, cheques, notas promissórias, duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito; f) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, inclusive hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais e que, por lei, não dependam de autorização expressa da assembleia geral ou pelos estatutos da sociedade. Art. 11 — Competem aos diretores adjuntos: Substituir o diretor presidente em seus impedimentos ocasionais, auxiliando-lhe na administração da sociedade, no que lhes for determinado. Art. 12 — Todos os atos em que impliquem obrigações ou responsabilidades à sociedade, deverão ser praticados e firmados por dois diretores. Capítulo IV — Do conselho fiscal. Art.

13 — Será eleito anualmente pela assembleia geral um conselho fiscal, composto por três membros efetivos e de outros tantos suplentes, o qual exercerá as atribuições e terá poderes que a lei lhe confere. Art. 14 — Os membros do conselho fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão os proventos que lhes forem fixados pela assembleia geral. Art. 15 — Em caso de vaga ou impedimento dos membros efetivos do conselho fiscal, a diretoria convocará os respectivos suplentes. Capítulo V — Das assembleias gerais. Art. 16 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que o assunto social o exija. Art. 17 — As assembleias gerais quer ordinárias quer extraordinárias serão convocadas pelo dir. presidente e validadas na forma da lei prescritas pelo diretor presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para, como secretário, completar a constituição da mesa dirigente dos trabalhos. Art. 18 — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. Capítulo VI — Do exercício social, lucros e distribuição. Art. 19 — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço geral da sociedade, segundo as prescrições legais. Art. 20 — Do lucro líquido verificado, após deduzidas as amortizações e depreciações usuais, será descontada a percentual de 5% para constituição do fundo legal até alcançar 20% do capital da sociedade. O saldo ficará à disposição da assembleia geral, que fixará os dividendos a ser distribuídos ou constituição de reservas, mediante proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal. Capítulo VII — Da liquidação. Art. 21 — Em caso de liquidação da sociedade cabe à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação da mesma e nomear seus liquidantes. Capítulo VIII — Das disposições gerais e transitórias. Art. 22 — Os casos omissos destas estatutos serão regulados pelas disposições de decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e outras que lhe sejam aplicáveis. Florianópolis, 22 de dezembro de 1969. Terminada a leitura, determinou o senhor presidente que procedesse a leitura do parecer do conselho fiscal sobre o mesmo, que é do seguinte teor: Parecer do conselho fiscal. Depois de estudada a proposta da diretoria, referente ao aumento de capital com aproveitamento do fundo de correção monetária do ativo imobilizado das leis 3.470, de 20.11.58 e 4.357, de 16.7.64, e à consolidação dos estatutos sociais, somos de parecer que aquela proposição deva merecer a aprovação, por parte dos senhores acionistas, porquanto vêm de encontro as reais necessidades dessa sociedade. Florianópolis, em 29 de dezembro de 1969. José Boabaid — Osmar Silva — Levy Possato. Após a leitura dos documentos acima, o senhor presidente submeteu à apreciação dos acionistas presentes: como ninguém quizesse manifestar-se, colocou em votação a proposta da diretoria, sendo aprovada por unanimidade, passando dessa forma a vigorar os estatutos acima transcritos. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quizesse se manifestar, determinou a mim, secretário, que lavrasse esta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Florianópolis, em 29 de dezembro de 1969. Jorge Daux, presidente, Zilda Daux, secretária, Jorge Daux Filho, Sandra Maria Daux Boabaid, Doris Daux,

Nagib Daux, Paulo Cesar Daux, Marco Aurélio Boabaid, Zilda Daux, secretária.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.612, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de fevereiro de 1970. Sylvania Gouvêa, pelo secretário-geral. (876)

NILO MACHADO S. A.

Assembleia geral extraordinária CONVOCACÃO

Pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem na sede da sociedade à rua Vidal Ramos, n. 56, em assembleia geral extraordinária no dia 23 de fevereiro de 1970 às 20 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

Ratificação da assembleia geral ordinária. Aumento de capital. Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 11 de fevereiro de 1970. Nilo Machado, diretor-presidente. (3x1) (870) (3x2)

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Declaro que foi extraviada a cautela n. 99.802, de 150 ações preferenciais de números extremos 28.113.919 a 28.114.140 emitida em meu nome por Petróleo Brasileiro S. A. Petróbrás, o que a torna sem efeito. Jaraguá do Sul, 3 de fevereiro de 1970.

Mário Tavares da Cunha Mello. (3x1) (766) (3x2)

Declaro que foi extraviada a cautela n. 148.312 de 80 ações preferenciais de números extremos 52.615.651 a 52.615.730, emitida por Petróleo Brasileiro S. A. Petróbrás, o que a torna sem efeito. Jaraguá do Sul, 3 de fevereiro de 1970.

Mário Tavares da Cunha Mello. (3x1) (765) (3x2)

Alcides Zanferari, declara que extraviou o certificado n. 234.770 do caminhão marca Mercedes Benz, motor n. OM.321919A0600, cc 1800, combustível óleo Diesel, 6 cilindros, 120 HP sem reserva de domínio, cor verde carga, ano fabricação 1961 carroceria, placas 56-20-44.

Concordia (SC), 04 de fevereiro de 1970.

Névio Parizi. (3x1) (807) (3x2)

O abaixo-assinado declara para os fins de direito, que foi extraviado o certificado de propriedade de seu caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1968, certificado de propriedade n. 217.487, expedido pela Delegacia Regional de Polícia desta cidade de Caçador, cujo veículo é de cor amarelo Ipê, com reboque, motor nr. D653JBRO-1427, série R. Ficando assim, sem nenhum efeito a primeira via do referido certificado, visto ter o signatário, proprietário do mencionado caminhão, requerido a segunda via do mesmo.

Caçador, 20 de outubro de 1969. Victor E. Zenoni. (3 x 1) 971)

S. A. FABRICA DE PAPELÃO TIMBÓ

CGC-MF N. 86.376.217

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo a determinações legais e estatutárias, com satisfação submetemos à vossa apreciação, discussão e deliberação o balanço geral e demonstrativo da conta de lucros e perdas, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Para quaisquer suplementares informações, esta diretoria coloca-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Timbó (SC), 07 de fevereiro de 1970.

W. G. Gernhard, diretor-presidente.
Otto Hennings, diretor-superintendente.
Arnoldo Müller, diretor.
Erich Hennings, diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

ATIVO			
IMOBILIZADO			
Terrenos, edifícios, casas de moradia e operárias e construções em andamento ...	251.947,31		
Maquinismo, instalação elétrica e transmissões	673.424,86		
Canalização de água e vapor, captação e reservatório de água e recreação	54.593,28		
Móveis e utensílios, ferramentas e veículos	165.995,75		
Investimento com Florestamento — Lei n. 5.106	96.000,00		
Imobilizações financeiras com incentivos fiscais	127.153,84	1.369.115,04	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		136.412,96	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Devedores para mercadorias, devedores diversos, títulos comprados, matérias primas, secundárias, auxiliares, lenha, material de acondicionamento, papelão e diversos materiais em estoque		1.178.632,97	
A LONGO PRAZO			
Devedores diversos, adicional restituível de Imposto de Renda, Obrigações: da Eletrobrás, do Tesouro Nacional, do Reparelhamento Econômico, empréstimo Econômico, empréstimo compulsório, subscrições compulsórias da Petrobrás, depósitos: para investimentos e ao B. N. D. E.	62.036,33	1.240.675,30	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações em caução	40,00		
Bens segurados	2.240.990,60	2.241.030,60	
TOTAL DO ATIVO	NCR\$	4.987.233,90	
PASSIVO			
NAO EXIGIVEL			
Capital, fundos, reserva legal, especial, investimentos e manutenção do capital de giro próprio	1.453.024,43		
Fundos: devedores duvidosos, indenizações trabalhistas, de depreciações, de depreciações sobre contas reavaliadas, provisão para depósito de investimentos e correção monetária dos fundos de depreciações	851.828,18	2.304.852,61	
Exigível a curto prazo			
Devedores para mercadorias, credores diversos, bonificações a pagar, dividendos contribuições ao INPS e FGTS a recolher e tributos (IBI e ICM) a recolher	405.350,69		
Exigível a longo prazo			
Credores para mercadorias	36.000,00	441.350,69	
Contas de compensação			
Caução da diretoria	40,00		
Contratos de seguro	2.240.990,60	2.241.030,60	
Total do Passivo	NCR\$	4.987.233,90	

Timbó (SC), 31 de dezembro de 1969.

W. G. Gernhard, diretor-presidente.
Otto Hennings, diretor-superintendente.
Arnoldo Müller, diretor.
Erich Hennings, diretor.
Arnoldo Müller, técnico em contabilidade, CRC-SC,
n. 0.124.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

DÉBITO			
Descontos concedidos, despesas bancárias, ordenados, honorários férias e gratificações, bonificações, imposto de renda, impostos diversos, despesas de administração diversas, seguro contra fogo, depreciações, dividendos, fundos: reserva legal, especial, manutenção do capital de giro próprio e devedores duvidosos		765.265,29	
CREDITO			
Resultado da conta fabricação, descontos obtidos, juros diversos, alugueres, receitas especiais e reversão do fundo para devedores duvidosos		765.265,29	

Timbó (SC), 31 de dezembro de 1969.

W. G. Gernhard, diretor-presidente.
Otto Hennings, diretor-superintendente.
Arnoldo Müller, diretor.
Erich Hennings, diretor.
Arnoldo Müller, técnico em contabilidade, CRC-SC,
n. 0.124.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal abaixo-assinados, da S. A. Fábrica de Papelão Timbó, tendo examinado o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e demais documentos relativos, referentes ao exercício de 1969, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e concordância, pelo que recomendam a aprovação pela assembleia geral ordinária.

Timbó (SC), 28 de janeiro de 1970.

Paulo Schindler
Fridel Schimater
Gerd Hennings

(873)

ARENA
Aliança Renovadora Nacional de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional em Santa Catarina tendo em vista a deliberação tomada na última reunião da Comissão Diretora, resolve convocar os senhores membros do Diretório Regional do Partido, para uma reunião a realizar-se nesta Capital, dia 6 de março do corrente ano, às 19 horas, no recinto da Assembleia Legislativa, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Traçar orientação para o encaminhamento dos problemas políticos do Estado.
2º — fixação de atribuições a Comissão Executiva, de conformidade com o art. 6º, do estatuto partidário;
3º — outros assuntos de interesse partidário.
Florianópolis, 11 de fevereiro de 1970.
Senador Atilio Fontana, Presidente
Diretório Regional ARENA SC.
(3x1) (883)
(3-2)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO SUL S. A.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da firma Indústria e Comércio Sul S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se as nove (9) horas do dia 25 de fevereiro de 1970 na sede social, sita à rua Dom Bosco, s/n, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sob a seguinte

Ordem do dia

1º) Apreciação, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
2º) eleição do conselho fiscal;
3º) assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da firma Indústria e Comércio Sul S. A., na sede social, à rua Dom Bosco, s/n, nesta cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio do Sul, 16 de janeiro de 1970.
Artenir Werner, diretor-presidente.
Sebastião João Prudêncio, diretor-gerente.
(3x1) (801)
(3x2)

CIA. JORDAN DE VEICULOS

CGC N. 84.685.718/1

Assembleia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da "Cia. Jordan de Veículos" para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 1970, às 10 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

1 — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, parecer do conselho fiscal e contas da administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
2 — eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração;
3 — assuntos de interesse social.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 2 de fevereiro de 1970.
Felinto Jordan, diretor-presidente.

Gustavo O. C. Gerken, diretor-superintendente.

Vendelino Stuepp, diretor-comercial.

(2x1)

(3x2)

(806)

REMOR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de março de 1970, às 14 (quatorze) horas em sua sede social, sita à rua Felipe Schmidt, 44, nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Eleição para preenchimento de vacância de cargos da diretoria da sociedade;
b) fixação dos honorários da diretoria da empresa;
c) outros assuntos de interesse social.

Joaçaba, 30 de janeiro de 1970.

Valdyr O. Keller, diretor-gerente.

(3x1)

(3x3)

(723)

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Assembléa geral extraordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas do Banco do Estado de Santa Catarina S. A., para a assembléa geral extraordinária a realizar-se, no Edifício da sua sede social, nesta capital, à Praça XV de Novembro, esquina da rua dos Ilhéus, às 10 horas, do dia 27 de fevereiro corrente, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) — Concessão de bonificação aos acionistas;
- b) — outros assuntos de interesse da sociedade.

Observamos aos srs. acionistas que ficarão suspensas as transferências de ações, nos dez dias que antecederem à assembléa. Florianópolis, 12 de fevereiro de 1970.

João José de Cupertino Medeiros, presidente.

Jacob Augusto Moojen Nacul, diretor.

José Pedro Gil, diretor.

Ho de São Plácido Brandão, diretor.

Paulo Bauer Filho, diretor.

Cyro Gevaerd, diretor.

(3x1) (845)

— o —

"COESA" COMERCIAL E EXPORTADORA S. A. PRODUTOS DE MADEIRAS EM GERAL

CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

Convocamos aos senhores acionistas da "COESA" Comercial e Exportadora S. A. Produtos de Madeiras em Geral, para a assembléa geral ordinária, que faremos realizar dia 14 de março de 1970, às 9 horas, em nossa sede social, sita à rua Herbert Kraemer n. 99, em Itajaí, com a seguinte

Ordem do dia

- a) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e relatório da diretoria referentes ao exercício de 1969;
- b) parecer do conselho fiscal e respectivas deliberações;
- c) eleição da diretoria cujo mandato da atual expirará em 30-11-70;
- d) assuntos gerais de interesse social e administrativo.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 5 de fevereiro de 1970.

Dr. Florisvaldo Diniz, diretor-presidente.

(3x1) (795)

— o —

RODO PINHO S. A. VEICULOS E MAQUINAS

CGCMF N. 84.935.386

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 1.437, em Lajes, Santa Catarina os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Lajes (SC), 24 de janeiro de 1970.

Lúgindo Dall'Asta, diretor-comercial.

Dr. Florisvaldo Diniz, diretor-presidente.

Stefano Paolo Tealdi, diretor-técnico.

(3x1) (781)

(3x2)

AUTO FRANÇA S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Auto França S. A. a reunirem-se em sua sede social, à rua Lages, 155, em Curitiba (SC), para a assembléa geral ordinária a realizar-se, no dia 14 de março de 1970, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) — Relatório da diretoria.
- b) — Discussão e aprovação do balanço geral, demonstrativo da conta lucros e perdas, bem como parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31-12-1969 (31 de dezembro de 1969).
- c) — Eleição da nova diretoria, para o triênio 1970 a 1972, de acordo com o artigo 10 dos estatutos sociais.
- d) — Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 6 de fevereiro de 1970

França F. Abrahão, diretor.

(3x1) (828)

(3x2)

— o —

CECINA MECANICA CONFIANÇA S. A.

CGCMF 84.230.010

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 21 de março do corrente ano, às dezesseis horas, no recinto da Sociedade Recreativa Indaial, à rua dos Atradores sem número, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- 2º — eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1970;
- 3º — assuntos diversos de interesse da sociedade.

Indaial, 04 de fevereiro de 1970.

José Machota Júnior, diretor-presidente.

(3x1) (790)

(3x2)

— o —

MADEREST S. A. — INDUSTRIA E COMERCIO

C. G. C. 83.299.362

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, ficam os senhores acionistas convocados para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1970, às 15 horas na sede social desta empresa, sita no Bairro Passo dos Fortes, sem número, nesta cidade de Chapecô, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas de lucros e perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969).
- 2º — Assuntos de interesse social.

Chapecô, 30 de janeiro de 1970.

Arnaldo Mendes, diretor presidente.

(820) (3x1)

(3-2)

COMPANHIA MADEIREIRA SAN INDÚSTRIAS REUNIDAS OURO TO AMARO — IND. E COM. "CIAMA"

CG.C.C. — M.F. 86.024.155

Assembléa geral ordinária

Ficam os senhores acionistas desta sociedade, convidados para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1970, às 9 horas (nove horas), em sua sede social cita, à rua da Natividade s/n., em Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) — Apresentação e discussão do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.
- b) — Eleição da diretoria, bem como dos membros efetivos ao conselho fiscal e respectivos suplentes.
- c) — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que refere o art. n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santo Amaro da Imperatriz, 05 de fevereiro de 1970.

Dr. Milton Fett, diretor superintendente.

Dr. Murilo Rodrigues, diretor gerente.

(3x1) (844)

(3x2)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEOPOLDO JOAO GRUBBA S. A.

(C. G. C. M. F. 84.431.824)

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, são convocados os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1970, às 10 horas, na sede desta sociedade à rua Joinville — 328, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1969.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e seus respectivos suplentes.
- 3º — Assuntos diversos de interesse social.

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1970, às 15 horas, na sede social desta sociedade à rua Joinville 328, nesta cidade, para a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
- 2º — Alteração parcial dos estatutos sociais.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Jaraguá do Sul, 21 de janeiro de 1970.

Leopoldo João Grubba, diretor presidente.

(838) (3x1)

(3x2)

CGCMF N. 83.268.318

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São, por este meio, convidados os srs. acionistas, a reunirem-se em assembléa geral ordinária no dia 28 de fevereiro de 1970, nas dependências do "Frigorífico", em Capinzal, Santa Catarina, com a seguinte

Ordem do dia

- 1) Assinatura do livro de presença, das 8 às 10 horas;
- 2) Santa Missa, às 10,05 horas;
- 3) início da reunião, às 10,30 horas na forma seguinte:
 - a) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas, relatório e parecer do conselho fiscal;
 - b) eleição dos membros da diretoria, para o quinquênio correspondente ao período de 01-03-70 até A. G. O., de fevereiro de 1975;
 - c) eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes;
 - d) aprovação e assinatura das atas;
 - e) a seguir, churrascada, para os srs. sócios.

Comunicação

Pela presente, comunicamos aos srs. acionistas, das Indústrias Reunidas Ouro S. A. Comércio e Indústria, com sede na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, que acham-se à disposição os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, relativos ao exercício social findo.

Ouro, 20 de janeiro de 1970.

Luiz Gonzaga Bonissoni, diretor-presidente.

(3x1) (810)

(2x2)

— o —

COMPANHIA CATARINENSE DE TELECOMUNICAÇÕES — COTESC

Edital de Tomada de Preços n. 001/70

A Companhia Catarinense de Telecomunicações — COTESC, estabelecida à Praça 15 de Novembro n. 8, em Florianópolis, Santa Catarina, avisa aos interessados que fará realizar no dia vinte e seis (26) de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, tomada de preços para o seguinte:

Serviços de instalações da Rede Telefônica da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

As especificações técnicas, as condições e demais informações, estão à disposição dos interessados na sede da empresa, no horário comercial de todos os dias úteis. Florianópolis, 06 de fevereiro de 1970.

Alcides Abreu, presidente.

Marcos Eduardo Bandeira Maia, diretor.

Mario Orestes Brusa, diretor.

(3x1) (798)

(3x2)

— o —

FORÇA E LUZ CRESCIMA S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Criciúma, 06 de fevereiro de 1970.

Célio Grijó, diretor.

(3x1) (744)

(3x2)

**TK — TEKA — TECELAGEM
KUEHNRIK S. A.**

C.G.C.M.F. sob n. 82.636.986
Ata da assembléa geral extraordinária

Aos doze dias do mês de janeiro de 1970, às 9 horas, na sede da sociedade, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, atendendo à convocação anunciada no "Diário Oficial" do Estado, edições de ns. 8.915, ... 8.916 de 30 e 31 de dezembro de 1969 e de janeiro de 1970 e no Jornal local "A Nação" edições de ns. 510, 511 e 512 de 31 de dezembro de 1969, 1º e 3 de janeiro de 1970, respectivamente, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, os acionistas desta sociedade anônima que assinaram o livro de presença, à vista das ações que cada um possuía ou representava, totalizando 743.028 (setecentos e quarenta e três mil e vinte e oito) ações ordinárias. Por indicação do diretor presidente da sociedade sr. Paul Fritz Kuehnrich, assumiu a presidência da mesa o sr. Hermann John, que convidou a mim Nelson Teske e o acionista sr. Rolf Gutz para secretários. Constituída a mesa e após certificar-se da existência de "quorum" o sr. presidente declarou aberta a sessão e solicitou a leitura do edital de convocação, no que atendi, encontrando o referido documento redigido como segue: "Tecelagem Kuehnrich S.A., CGC-MF. 82.636.986 — Edital de convocação. Assembléa geral extraordinária. Pelo presente são convidados os srs. acionistas desta sociedade anônima, para a assembléa geral extraordinária a realizar-se às 9 horas do dia 12 de janeiro de 1970, na sede social, à rua 1º de Maio n. 84, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia — 1º aumento do capital com recursos de fundos sociais e consequente alteração do artigo 4º, dos estatutos; 2º autorização para novo aumento de capital. Blumenau, 29 de dezembro de 1969. Paul Fritz Kuehnrich, diretor-presidente. Finda a leitura do edital, o sr. presidente disse que os assuntos a serem tratados por esta assembléa se acham substanciados numa só exposição justificativa e proposta da diretoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal, determinando a leitura na íntegra dos referidos documentos, esclarecendo que, para efeitos de aprovação será obedecido o critério estabelecido no edital de convocação. Procedi, a seguir, à leitura da exposição justificativa e proposta da diretoria e do competente parecer do conselho fiscal, redigidos como segue: "Exposição justificativa e proposta da diretoria. Srs. acionistas, 1 — Aumento do capital social de NCr\$ 6.000.000,00 para NCr\$ 6.200.000,00 — com recursos do fundo de manutenção do capital de giro próprio" e fundo de correções monetárias do ativo fixo. Considerando que os decretos-leis ns. 401 e 614 facultam a correção do capital de giro próprio livre de tributação do imposto de renda, desde que o respectivo fundo seja incorporado ao capital, no prazo de 180 dias, contado da data do encerramento do respectivo exercício social. No caso desta sociedade o fundo de manutenção do capital de giro próprio é de NCr\$ 182.904,00 importância que será integralmente absorvida pelo aumento do capital ora proposto, acrescida de NCr\$ 17.096,00 valor este a ser extraído do fundo de correções monetárias do ativo fixo perfazendo um total de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil

cruzeiros novos) permitindo assim um aumento do capital social de NCr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos) para NCr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros novos) mediante elevação do valor nominal das 2.000.000 (dois milhões) de ações de NCr\$ 3,00 para NCr\$ 3,10 (três cruzeiros novos e dez centavos). Aprovado o aumento do capital ora proposta, implicará em modificação do artigo 4º, do estatuto social, para o qual sugerimos conferir a seguinte redação: Artigo 4º — O capital social é de NCr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros novos), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de ações de valor nominal de NCr\$ 3,10 (três cruzeiros novos e dez centavos) cada uma, das quais 1.050,00 (um milhão e cinquenta mil) são ordinárias e 950.000 (novecentos e cinquenta mil) são preferenciais. 2 — Autorização para aumento do capital mediante colocação de novas ações para captação de recursos financeiros na importância de NCr\$ 310.000,00. Considerando que continua em execução vasto programa de modernização desta indústria e concomitantemente substancial aumento da produtividade e da produção, exigindo inclusive novos recursos para o capital de giro próprio, recursos que não podem tão somente ser gerados por meios internos e segundo estudos realizados, será de conveniência social a colocação de 100.000 (cem mil) novas ações, do valor nominal de NCr\$ 3,10 cada uma, ordinárias ou preferenciais, à opção do acionista, realizáveis em moeda corrente ou letras de câmbio, vencíveis estas até 31 de julho de 1970. O direito subscricional dos atuais acionistas deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contado da publicação, no Diário Oficial do Estado, da ata da assembléa geral que aprovar a presente proposição. Ao inteiro dispor dos srs. acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários ou oportunos, aproveitamos do ensejo para agradecer a confiança com que sempre fomos distinguidos. Blumenau, 29 de dezembro de 1969 — Paul Fritz Kuehnrich — Diretor-presidente; Hermann John — Diretor-comercial; Rolf Kuehnrich — Diretor-industrial. "Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados; membros do conselho fiscal da Sociedade anônima "Tecelagem Kuehnrich S. A.", com sede nesta cidade, especialmente reunidos para examinar a exposição justificativa da diretoria, que se refere ao seguinte: 1º — Aumento do capital social de NCr\$ 6.000.000,00 para NCr\$ 6.200.000,00 — com recursos do "Fundo de Manutenção do Capital de Giro Próprio" e "Fundo de Correção Monetária do Ativo Fixo", e consequente alteração estatutária; 2º — Autorização para aumento do capital social mediante colocação de 100.000 (cem mil) novas ações do valor nominal de NCr\$ 3,10 (três cruzeiros novos e dez centavos), cada uma, no total de NCr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros novos). Apreciados os termos da citada exposição e depois de amplamente discutido o assunto, resolvem, por unanimidade, recomendar a aprovação à assembléa geral extraordinária para tal fim convocada, visto consultarem os interesses da sociedade. Blumenau, 29 de dezembro de 1969 — Otto Ernesto Jensen — Hans August Walter Voss — Leopoldo Colin. "Após a leitura da exposição justificativa e proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal, o sr. presidente, obedecendo ao 1º ponto da ordem do dia, pôs em discussão o assunto, nos termos daquele documento. Prestados

pela mesa os esclarecimentos solicitados pelos acionistas, e não mais havendo quem ainda quizesse manifestar-se sobre a matéria, o sr. presidente submeteu a sufrágio o aumento do capital com os recursos extraídos do "Fundo de Manutenção do Capital de Giro Próprio" e do "Fundo de Correção Monetária do Ativo Fixo", mediante aproveitamento integral do saldo do primeiro e parcial do segundo, sendo que o aumento do capital e a modificação do estatuto mereceram aprovação por unanimidade. Ato contínuo, o sr. presidente declarou aumentado o capital social de NCr\$ 6.000.000,00 para NCr\$ 6.200.000,00 e modificado o artigo 4º do estatuto social, tudo de conformidade com o proposto pela diretoria. Em obediência ao segundo ponto da ordem do dia — "Autorização para novo aumento do capital" liberada a palavra, foi a matéria objeto de discussão. Prestados os esclarecimentos solicitados e não havendo quem ainda quizesse usar da palavra, o sr. presidente submeteu a votação a referida autorização, verificando sua aprovação por unanimidade nos termos contidos na segunda parte da exposição justificativa e proposta da diretoria e o recomendado pelo conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, discutida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e os acionistas que assim o desejassem. Blumenau, 12 de janeiro de 1970. Nelson Teske — 1º secretário; Herman John — presidente; por H. John Ltda. — Hermann John — sócio gerente; por procuração Antônia Holtrup — Hermann John; p. p. Martha Kuehnrich — Edgar Knaesel; p. p. Carolina H. John — Edgar Knaesel; p. p. Margarida H. Kuehnrich — Edgar Knaesel; Bernardo Ziebarth; p. p. Catarina Schaefer — Edgar Knaesel; p. p. Gerda Knaesel — Edgar Knaesel, Edgar Knaesel; p. p. Germano Frederico Knaesel, Malke Knaesel e Marit Knaesel — Edgar Knaesel; Erich Haertel; Rolf Gutz, p. p. Ingrid Teske — Nelson Teske; p. p. Haro Teske — Nelson Teske; p. p. Erica Ruth Neu Gutz — Rolf Gutz; por Ivano R. G. Gutz — Rolf Gutz, por Erily e Sandra Gutz — Rolf Gutz, p. p. Hulda Neu — Rolf Gutz; p. p. Rezkalla Tuma — Rolf Gutz, p. p. Eduardo Schmidt S. A. — Com. repres. — Rolf Gutz, p. p. Domingos Salazar & Cia. — Rolf Gutz, p. p. Frederico Hroch — Rolf Gutz, p. p. Hilário Benemann — Rolf Gutz; p. p. Heinrich Gutz — Rolf Gutz; Mario John; por Alessandro T. John — Mario John; Guido Otávio Miranda; p. p. Irene Ramos Miranda — Guido Otávio Miranda; p. p. Maria H. Z. Foes, Brunilde Z. Farias (p. p.), p. p. Ingrid Z. Troncoso, p. p. Sigrid Z. Wildner, p. p. Maria T. Zwoelfer, p. p. José Bernardo Zwoelfer, — José Zwoelfer; Paul Fritz Kuehnrich, por Administradora Pahero Ltda. — Paul Fritz Kuehnrich, sócio gerente; Rolf Kuehnrich, por Marlen e Frederico Kuehnrich — Rolf Kuehnrich; p. p. Cecile Jensen, — p. p. Helmut Jensen, p. p. Wanda Reinert, p. p. Bertholdo Jensen, p. p. Valéria Nienow — Otto Ernesto Jensen; Max Grasmann; Leopoldo Colin; Helmut Hasse; por Denise G. Hasse e Denis Conrado Hasse — Helmut Hasse; por Transportes Hasse Ltda. — Helmut Hasse — sócio gerente; p. p. Milton Hasse e p. p. Eugênio Hasse — Helmut Hasse, Herbert Hueskes; p. p. Hedwig Voss — Walter Voss; Walter Voss; Willi

Rottweiler, Wilhelm Toewe, p. p. Curt Klitzke, p. p. Alfredo Klitzke, p. p. Agnes Klitzke, p. p. Hildegard Klitzke, p. p. Adalira Martins — Leopoldo Klitzke, Leopoldo Klitzke. A presente é cópia fiel extraída do livro de atas das assembléas gerais da Tecelagem Kuehnrich S. A., livro n. 3, folhas n. 82v. a 85 averso, por mim, Nelson Teske, 1º secretário, datilografada, conferida e assinada. Nelson Teske — 1º secretário. Reconheço a firma de Nelson Teske, do que dou fé. Em testemunho BM da verdade. Blumenau, 2 de fevereiro de 1970. Benjamin Margarida, tabelião.

Certidão

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31602, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de fevereiro de 1970. Sylvia Gouvêa, pelo secretário geral.

(718)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ESPORTE CLUBE PALMEIRAS

Art. 1º — Sob a denominação de "Esporte Clube Palmeiras" é fundada uma sociedade desportiva, de duração indeterminada, com sede na Linha Tapas, município de Saudades, comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina;

Art. 2º — A sociedade tem por finalidades:

a) Praticar todos os esportes permitidos por lei;

b) proporcionar reuniões dançantes ou outras festas para os sócios e suas famílias.

Art. 3º — O número de sócios é ilimitado, de ambos os sexos, maiores de 18 anos, cuja admissão far-se-á por proposta escrita ou verbal.

Art. 4º — Haverá três categorias de sócios: Fundadores, beneméritos e contribuintes. Os sócios têm direitos e deveres.

Art. 5º — A jóia e a mensalidade serão fixadas anualmente pela diretoria.

Art. 6º — A assembléa geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no dia 24 de junho, para a eleição da diretoria e prestação de contas e extraordinariamente, quando necessária, por convocação do presidente ou de dois terços dos sócios.

Art. 7º — O clube será administrado por uma diretoria composta de: Um presidente, 1 vice-presidente; 1º e 2º secretário; 1º e 2º tesoureiro; 1º e 2º diretor-esportivo; 3 fiscais efetivos e 3 suplentes.

Art. 8º — A sociedade será representada ativa e passivamente pelo presidente, em juízo e fora dele.

Art. 9º — Os estatutos serão reformáveis, pela assembléa geral, com a presença mínima de dois terços dos sócios.

Art. 10 — Em caso de dissolução do clube, todos os bens que o mesmo possuir, ficarão pertencendo a uma sociedade beneficente qualquer a critério da assembléa geral dos sócios.

Saudades, 10 de setembro de 1969.

Onnibo Edvino Sulzbach, presidente.

Lauro Raymundo Schneider, secretário.

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra: Onnibo Edvino Sulzbach e Lauro Raymundo Schneider.

Em testemunho: RAS da verdade.

Saudades, 2 de dezembro de 1969.

Rubens Affonso Schwerz, escr. jur., em exercício.

(7343)

EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA S. A.

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, pelas dezessete horas, na sede social, à rua Amazonas n. 4.906, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas da Empresa Industrial Garcia S. A. em virtude de prévia convocação, regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em suas edições números 8.906, 8.908 e 8.915, respectivamente de 15, 17 e 30 de dezembro do corrente ano, bem como no jornal local "A Nação", em suas edições números 501, 502 e 503, respectivamente em 16, 17 e 18 do corrente mês e ano. Verificando-se do livro de presença, que havia número legal de acionistas e de ações para que a assembléa pudesse válidamente deliberar, eis que compareceram acionistas titulares de 10.487.388 ações ordinárias, isto é, mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme assinaturas lançadas no referido livro de presença, cujas ações foram exibidas e conferidas na forma da lei, assumiu a presidência da reunião o dr. Ralph Jorge Leitner, diretor-presidente da sociedade que convidou o acionista Wilson de Freitas Melro para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando aberta a sessão e iniciados os trabalhos, o sr. presidente preliminarmente esclareceu que o decreto-lei n. 545, de 18 de abril de 1969, estipulou o dia 27 de dezembro de 1969 como último prazo para esta sociedade capitalizar a "reserva para manutenção do capital de giro próprio" com a utilização dos incentivos fiscais do decreto-lei n. 401, de 30 de dezembro de 1968, ressaltando que o aumento do capital com a bonificação proposta pela diretoria se deve no cumprimento daquelas disposições legais, acrescentando que a utilização da pequena parcela da "reserva de correção monetária — lei 4.357" objetiva perfazer uma bonificação de 2% do atual capital social. Em seguida o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura dos documentos a seguir transcritos: a) "Exposição justificativa da diretoria. Senhores acionistas: A diretoria da Empresa Industrial Garcia S. A., visando as conveniências e interesses sociais, tem a honra de propor à assembléa geral extraordinária convocada para o dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, um aumento do capital social na importância de NCr\$ 337.725,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros novos), com a utilização de reservas disponíveis, nas seguintes condições: 1 — Aproveitamento do incentivo fiscal do decreto-lei n. 401, de 30.12.68, capitalizando dentro do prazo estipulado no decreto-lei n. 545, de 18.04.69, a reserva para manutenção do capital de giro próprio aprovada pela nossa assembléa geral ordinária realizada em 29.08.69, na importância de NCr\$ 240.000,00 e parte da reserva da correção monetária — lei 4.357 de NCr\$ 97.725,00 — totalizando NCr\$ 337.725,00 o que perfaz 2% do atual capital social. 2 — O aumento do capital social proposto com a capitalização destas reservas, será distribuído por ações bonificadas do tipo ordinárias, sem qualquer ônus para a sociedade nem para os acionistas. 3 — Uma vez aprovado o aumento acima proposto, o artigo 4º dos estatutos sociais, deverá ter a seguinte redação: "Art. 4º — O capital social

é de NCr\$ 17.223.957,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), dividido em 17.223.957 (dezessete milhões e duzentas e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e sete) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, assim distribuídas: 14.739.957 (quatorze milhões e setecentas e trinta e nove mil e novecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias e 2.484.000 (dois milhões e quatrocentas e oitenta e quatro mil) ações preferenciais. "Esta é, senhores acionistas, a proposta que a diretoria aguarda da deliberação soberana da assembléa geral. Blumenau, 19 de dezembro de 1969. A diretoria. Assinados: Dr. Ralph Jorge Leitner, diretor-presidente, Jorge Luiz Buechler, diretor-superintendente, Wolfgang Alfredo Nerlich, diretor e Johann Hans Elsen, diretor"; b) parecer do conselho consultivo. Os abaixo assinados, membros do conselho consultivo da Empresa Industrial Garcia S. A., reunidos em sessão extraordinária convocada para o dia 22 do mês corrente especialmente para apreciar a exposição justificativa da diretoria e tendo concluído após detalhado estudo de seus termos, recomenda a digna assembléa geral extraordinária convocada para o dia 22 do presente mês, a aprovação na íntegra da mencionada exposição justificativa da Empresa Industrial Garcia S. A. por entender que a mesma consulta aos altos designios da Empresa. Blumenau, 22 de dezembro de 1969. Assinados: Ivo Hauer, Jorge Luiz Buechler, Ernesto Stodieck Jr., Ralph Jorge Leitner, Roberto Teixeira da Costa, Roberto P. C. de Andrade, Pedro Leitão da Cunha, Geroldo Augusto Hauer, Frederico Schmidlin Jr., Fernando Vidal de Oliveira, Nelson Pinto e Silva e Henrique Schieferdecker Filho. c) "Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Industrial Garcia S. A., tendo examinado detidamente a "exposição justificativa da diretoria" a ser apresentada à assembléa geral extraordinária convocada para o dia vinte e dois do corrente, propondo um aumento do capital social na importância total de NCr\$ 337.725,00 mediante a utilização dos recursos que especifica, são do parecer que o referido aumento do capital consulta plenamente aos interesses sociais, motivo pelo qual recomendam a sua integral aprovação pela digna assembléa geral extraordinária. Blumenau, 19 de dezembro de 1969. Assinados: Alfredo Campos, Adolfo Wollstein, Max Altenburg e Wilson de Freitas Melro". Concluída a leitura dos documentos acima transcritos o sr. presidente submeteu-os a consideração e discussão da assembléa e, uma vez que ninguém se manifestou a respeito, foram ditos documentos submetidos a votação, verificando-se a sua aprovação pela unanimidade dos presentes. Tendo em vista a deliberação da assembléa, o sr. presidente declarou efetivado o aumento do capital social, e, em consequência alterado o artigo 4º dos estatutos sociais, o qual passará a vigorar com a redação constante da aludida "exposição justificativa". Como ninguém mais se manifestasse e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou esgotada a matéria da ordem do dia e encerrados os trabalhos, dos quais, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida conferida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e pelos senhores acionistas presentes. Eu, Wilson de Freitas Melro, servindo de secretário a fiz, escrevi subscrevo e também

assinou. Ralph Jorge Leitner, presidente, Wilson de Freitas Melro, secretário, Ivo Stodieck, Ivo Hauer, Heinz Schrader, pp. Ilse Schrader Oberstetter, Heinz Schrader, Arnaldo A. Hauer, João Félix Hauer, por si e seus representados, Admingeral S. A. — por si e por seus representados, Ernesto Stodieck Jr., diretor, Jorge Luiz Buechler, Wolfgang Alfredo Nerlich, Johann Hans Elsen, Sérgio Thomsen, Organização e Empreendimentos Gerais S. A. — dr. Nelson Salles de Oliveira e Sérgio Thomsen. Dr. Wilson de Freitas Melro, secretário.

Reconheço como verdadeiras as firmas supras de Jorge Luiz Bue-

chler, Johann Kraus Elsen e do dr. Wilson de Freitas Melro. Blumenau, 21 de janeiro de 1970. Em test. APK da verdade, Anita Piske Kuhlmann, esc. jur.

Certidão

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.556, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(532)

AGRO-INDUSTRIAL BELCHIOR S. A.

CGCMF — 84.044.775

Belchior Alto -- GASPASR -- (SC)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vim apresentar-lhes o balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1969, cujos documentos se acham a disposição dos senhores acionistas, na sede social, onde poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Gaspar, 25 de novembro de 1969.

A DIRETORIA:

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1969

A T I V O

DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		12.995,18
REALIZAVEL		
A curto prazo	44.631,00	
A longo prazo	3.591,20	48.222,20
IMOBILIZADO		
Contas de incorporação	80.380,69	
Contas de correção monetária	71.371,14	151.751,83
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		20,00
Soma do Ativo	NCR\$	212.989,21

P A S S I V O

EXIGIVEL		
A curto prazo	56.954,16	
A longo prazo	24.856,72	81.810,88
NAO EXIGIVEL		
Capital e Reservas	126.196,15	
Provisões	4.962,18	131.158,33
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		20,00
Soma do Passivo	NCR\$	212.989,21

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

C R É D I T O

Receitas e demais contas de operações sociais do ano	NCR\$	125.896,78
--	-------	------------

D É B I T O

Despesas das operações sociais	NCR\$	125.896,78
--------------------------------------	-------	------------

Gaspar, 30 de setembro de 1969.

Rodolfo A. Schmitz, diretor-presidente.
Francisco Schmitt, diretor-gerente.
Genésio Deschamps, técnico em contabilidade, reg. no CRC-SC., sob n. 3.362.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Agro-Industrial Belchior S. A., tendo examinado o balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1969, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléa geral.

Gaspar, 25 de novembro de 1969.

Antônio J. Reinert
Lauro J. Jansen
Estevam Reinert

(7.185)

INDÚSTRIAS REUNIDAS OURO S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

(Matriz e Filiais) — CGCMF N. 85.268.318

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à vossa apreciação e deliberação o balanço geral, a conta de lucros e perdas e demais documentos, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social de 1969, compreendendo o período de 01-01-1969 à 31-12-1969.

Para quaisquer esclarecimentos e informações, colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Ouro (SC), 20 de janeiro de 1970.

A diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

ATIVO		
I — Disponível		
Caixa	100.804,96	
Bancos	104.318,53	205.123,49
II — Realizável a curto prazo		
Estoque de mercadorias	1.340.380,01	
Estoque de criações e plantações	117.888,58	
Devedores p/dupls. e contas diversas	843.701,80	
Valores diversos a receber	5.301,98	2.307.272,47
III — Realizável a longo prazo		
Aplicações financeiras em instituições diversas	92.285,80	
IV — Imobilizado		
1. Imobilizações técnicas:		
Imóveis, móveis e utensílios, máquinas e instalações, veículos e semoventes	208.106,99	
Item contas reavaliadas	658.907,03	
Reavaliações a distribuir	508.988,59	
	1.376.002,61	
2. Imobilizações diversas	132.564,88	
3. Imobilizações financeiras, participações	56.862,25	1.565.429,74
V — Pendente		
Despesas antecipadas, seguros a vencer, valores diferidos		14.433,48
VI — Compensado		
Ações caucionadas	150,00	
Filial de São Paulo c/transf. mercadoria	142.712,13	
Contratos de seguros	1.585.150,00	
Depósitos vinculados c/FGTS	61.288,73	
Bancos c/cobrança	186.642,97	
Filial de São Paulo c/movimento	758.628,07	2.734.571,90
Total do Ativo	NCr\$	6.919.116,85
PASSIVO		
VII — Exigível a curto prazo		
1. Responsabilidades diversas:		
Matéria prima a pagar, títulos a pagar, títulos descontados, impostos e contribuições a recolher	1.240.363,64	
2. Credores e outras contas a pagar	860.849,02	2.101.212,66
VIII — Exigível a longo prazo		
Bancos conta empréstimos		395.095,76
IX — Não exigível		
Capital social	800.000,00	
Reserva legal	43.447,46	
Reserva especial	39.141,54	
	882.589,00	
Fundo de depreciação	216.724,90	
Provisão p/devedores duvidosos	24.529,06	
Correção mont. do ativo imobilizado	508.988,59	
Fundo de indenização trabalhista	5.572,51	1.638.404,06
A disposição da AGO		49.832,50
X — Compensado		
Cauções da diretoria	150,00	
Mercadorias transferidas	142.712,13	
Seguros contratados	1.585.150,00	
Valores depositados c/FGTS	61.288,73	
Títulos em cobrança	186.642,97	
Filial de São Paulo c/movimento	758.628,07	2.734.571,90
Total do Passivo	NCr\$	6.919.116,85
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-1969		
DÉBITO		
Despesas administrativas, financeiras, de transportes e outras contas		289.895,21
Fundo de depreciação, provisão p/devedores duvidosos, gratificações, reserva legal, saldo à disposição da AGO		136.026,34
Soma do Débito	NCr\$	425.921,55
CRÉDITO		
Resultado das operações sociais:		
Lucros das seções		415.309,49
Receitas financeiras, receitas diversas, reversão da provi-		

são p/devedores duvidosos 10.612,06

Soma do Crédito NCr\$ 425.921,55

Ouro (SC), 31 de dezembro de 1969.

Luiz Gonzaga Bonissoni, diretor-presidente.

Alzira Santo D'Agostini, diretor-comercial.

Dileto Bertaioli, diretor-industrial.

Enio Gregório Bonissoni, técnico em contabilidade, reg. no CRC-SC n. 1.988.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal da Indústrias Reunidas Ouro S. A. Comércio e Indústria, tendo procedido à verificação da conta bilidade, do balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, e tendo constatado estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral ordinária dos acionistas.

Ouro (SC), 20 de janeiro de 1970.

Zedine Zóccoli

Irineu José Maestri

Oziris Antônio D'Agostini

(811)

COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DOS OPERÁRIOS E SERVIDORES DE FLORIANÓPOLIS LTDA. "COOPHAB - FPOLIS"

Convocação de assembléia geral ordinária

EDITAL

Pelo presente ficam convocados os associados da Cooperativa Habitacional Intersindical dos Operários e Servidores de Florianópolis Ltda. — "COOPHAB-Fpolis", em número de 405, para a assembléia geral ordinária, a ser realizada no próximo dia 14-03-1970, às 14 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 15 horas, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um, e, em última convocação às 16 horas, com o mínimo de 10 associados no Auditório do Edifício das Diretorias, 11º andar, nesta Capital, objetivando deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

- Relatório da diretoria sobre o andamento dos negócios sociais;
- balanço geral e contas de lucros e perdas, relativas ao exercício de 1969;
- sorteio das casas do "Conjunto Habitacional Governador Ivo Silveira", em Capoeiras;
- preenchimento de cargo vago
- assuntos gerais.

Enio Machado de Andrade, presidente.

(3x1) (1936)

(2-2)

S. A. FABRICA DE PAPELÃO TIMBÓ

CGCMF N. 86.376.217

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à rua Marechal Floriano Peixoto, 121, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Timbó (SC), 07 de fevereiro de 1970.

W. G. Gernhard, diretor-presidente.

(3x1) (871)

(3-2)

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, a reali-

zar-se em 25 (vinte e cinco) de março do corrente ano, às 8 (oito) horas, em sua sede social, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 121, na cidade de Timbó, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Apreciação do balanço geral e conta "lucros e perdas", referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, e consequente deliberação;

2º — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1970;

3º — assuntos diversos de interesse da sociedade.

Timbó (SC), 26 de janeiro de 1970.

W. G. Gernhard, diretor-presidente.

(3x1) (872)

(3x2)

TECIDOS OTTO HAHNEMANN S.A.

82 640 657

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para participarem da assembléia geral extraordinária que será realizada às 10 horas do dia 28 de fevereiro de 1970, com a seguinte

Ordem do dia

1º) — Apreciação do pedido de desligamento de um diretor por motivo de aposentadoria;

2º) — Assuntos de interesse social.

A diretoria:

(836) (3x1)

(3x2)

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para participarem da assembléia geral extraordinária que será realizada às 10 horas do dia 2 de março de 1970, com a seguinte

Ordem do dia

1º) — Preenchimento de cargo vago na diretoria;

2º) — Assuntos de interesse social.

A Diretoria:

(835) (3x1)

(3x2)

CERTIFICADO EXTRAVIDADO

Cia. Carb. de Araranguá, tendo extraviado o certificado de propriedade de sua camioneta marca Willys, ano de fabricação 1963, motor n. 83.161.075, chassi n. 3812201763, capacidade para 5 passageiros de placa n. 6-27-50, adquirido de José Darós, declara que o mesmo fica sem nenhum valor.

Criciúma, 03 de fevereiro de 1970.

(3x1) (805)

(3x2)

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DOUAT S. A.

C. G. C. M. F. — N. 84.696.608/1

MATRIZ: Rua do Príncipe, 839 — Telefones 2253/55 — Cx. Postal 56 — JOINVILLE — SANTA CATARINA

FILIAL: Av. Marechal Deodoro, 890 — Fone 296 — JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à vossa apreciação do Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício social findo em 30 de junho de 1969, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Embora os dados ora apresentados, demonstrem a fiel situação econômica e financeira da sociedade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Joinville, 20 de setembro de 1969.

Rolf Röhrich, diretor-superintendente.
Evaldo Schiewe, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1969

(Compreendendo o período de 01-7-68 a 30-6-69)

A T I V O

IMOBILIZADO

Fixo		
Imóveis	215.366,95	
Reavaliação de Imóveis	4.317,76	219.684,71
Estável		
Equipamentos de Escritório	28.621,77	
Reavaliação de Equipamentos de Escritório	11.941,99	
Móveis e Utensílios	10.713,38	
Reavaliação de Móveis e Utensílios	9.051,71	
Veículos	25.027,00	
Reavaliação de Veículos	7.812,27	
Oficina	11.336,25	
Reavaliação de Oficina	17.547,46	122.051,83

DISPONIVEL

Caixa	33.054,31	
Bancos	101.967,97	135.022,28

REALIZAVEL A CURTO E LONGO PRAZO

Mercadorias (Estoque Inventariado)	738.413,50	
Contas Correntes	47.650,49	
Devedores por Duplicatas	1.186.627,39	
Duplicatas Descontadas	173.165,65	1.013.461,74

Banco do Brasil S/A. — Fundo Indenização Trabalhista	1.529,91	
Participações	41.915,60	
Empréstimo Compulsório — Lei 1474/51	402,14	
Empréstimo Eletrocrás — Lei 4156/62	1.226,34	
Depósitos e Cauções	86,00	
Depósito SUDENE — Lei 4239/63	3.470,00	
Obrigações Reajustáveis — Lei 4357	1.308,77	
Certificado de Compra de Ações — Lei 157, de 10-02-67	3.530,00	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico	2.633,10	
Letras a Receber	2.221,34	
Depósito SUDEPE — Lei 221/67	3.470,00	
Depósito FUNDESC — Lei 7885, de 6-5-69	4.634,18	
Fundo de Assistência ao Desempregado	355,04	1.866.358,61

SOMA DO ATIVO NCR\$ 2.343.117,43

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	100,00	
-------------------	--------	--

SOMA GERAL NCR\$ 2.343.217,43

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL

Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	21.159,62	
Fundo de Reserva Especial	178.468,93	
Lucros Suspenso	1.135,02	
Fundo de Provisão para Devedores Duvidosos	35.515,56	
Fundo de Correção Monetária	32.913,26	
Fundo de Depreciações	29.142,70	
Fundo para Indenizações Trabalhistas — Lei 4357	1.529,91	799.865,00

EXIGIVEL a Curto e Longo Prazo

Obrigações a Pagar	46.550,18	
Contas Correntes	435.869,64	
Bancos Conta Caução	269.520,00	
Bancos Conta Vinculada	50.000,00	
Fornecedores	599.747,28	
Impostos Contabilizados	3.786,33	
Títulos Descontados	10.000,00	1.415.473,43

LUCROS E PERDAS

Saldo à Disposição da Assembléa Geral	127.779,00	
---------------------------------------	------------	--

SOMA DO PASSIVO	NCR\$ 2.343.117,43
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	100,00
SOMA GERAL	NCR\$ 2.343.217,43

Joinville, 30 de junho de 1969.

Rolf Röhrich, diretor-superintendente.
Evaldo Schiewe, diretor-comercial.
Rolando Jahnke, técnico em contabilidade, registrado no C. R. C., de S. C., sob n. 1.656.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Compreendendo o período de 01-7-68 à 30-6-69)

D E B I T O

Mercadorias, Despesas Administrativas, Despesas Tributárias, Despesas Financeiras, Despesas sobre Vendas, Despesas Gerais, Despesas com Oficina	3.248.307,15
Fundo de Provisão para Devedores Duvidosos, Fundo de Depreciações, Fundo de Reserva Legal, Saldo à Disposição da Assembléa Geral	180.873,53
SOMA	NCR\$ 3.429.180,68

C R É D I T O

Vendas, Receitas Diversas e Reversão Fundo de Provisão para Devedores Duvidosos	3.429.180,68
SOMA	NCR\$ 3.429.180,68

Joinville, 30 de junho de 1969.

Rolf Röhrich, diretor-superintendente.
Evaldo Schiewe, diretor-comercial.
Rolando Jahnke, técnico em contabilidade, registrado no C. R. C., de S. C., sob n. 1.656.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Comércio e Representações Douat S/A., havendo procedido o minucioso exame das contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos de escrituração, relativos ao exercício social que compreendeu o período de 1º de julho de 1968, à 30 de junho de 1969, são de parecer que os documentos examinados se encontram na mais perfeita ordem e atencem às exigências legais e disposições estatutárias em vigor, pelo que opinam pela sua aprovação na Assembléa Geral dos senhores acionistas.

Joinville, 20 de setembro de 1969.

Dr. Aymoré Palhares
Dr. Norberto Czernay
Eugênio Gonçalves da Luz

(7429)

FUNDAÇÃO TEÓFILO B. ZADROZNY

C.G.C.M.F. — 82.661.133/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

Pelo presente edital de convocação, convidamos os senhores Ins-tituídos desta Fundação, para se reunirem em assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 23 de fevereiro de 1970, às 14 horas, em sua sede social, à rua 15 de Novembro, n. 550, — 10º andar — sala 1.003, para tratar da seguinte

Ordem do dia

1 — Discussão e aprovação do balanço geral e da conta de apuração do saldo do exercício, relatório do conselho diretor, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

2 — Exame e aprovação do orçamento para o ano fundacional de 1970;

3 — Eleição do conselho curador para o corrente exercício.

4 — Outros assuntos de interesse da Fundação Teófilo B. Zadrozny.

Blumenau, 12 de fevereiro de 1970.
Dr. Júlio Horst Zadrozny, diretor.

(3x1) (1.064)
(3-2)

INDÚSTRIA PASTA MECÂNICA E PAPELÃO S. A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

C. G. C. M. F. n. 85.778.520/1

EDITAL 1/69

Assembléa geral ordinária

Pelo presente, ficam os senhores acionistas desta sociedade, convidados para a assembléa geral ordinária, a realizar-se em sua sede social à Praça Nereu Ramos s. n., às 9 horas, do dia 28 de março de 1970, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1969.

IIº — Eleição da nova diretoria, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação dos novos honorários.

IIIº — Alteração dos estatutos sociais.

IVº — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça Nereu Ramos s. n., os documentos de que trata o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 1970.

Arnolda Probst, diretor presidente.

Adhemar Dellagiustina diretor adjunto.
(3x1) (966)

FABRIL INGOTEX S. A.

Ata a assembléia geral extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (22.4.69) às 11 horas na sede social reuniram-se os acionistas desta sociedade, representando quorum legal para deliberarem, conforme convocação publicada no jornal "A Nação" números 241, 242 e 243 de 26, 28 e 29 de março de 1969, e no "Diário Oficial" números 8.722, 8.723 e 8.725 de 19, 20 e 24 de março de 1969. Assumindo a presidência o diretor sr. Ingo W. Scharf, que convidou a mim Leonardo de Souza Pamplona, para servir de secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente determinou a mim, secretário, a lavratura do edital de convocação da presente assembléia geral extraordinária. Pela presente convidamos os senhores acionistas para comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1969, às 11 horas na sede social à rua São Paulo n. 100, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento de capital social. 2º — Alteração estatutária. 3º — Assuntos de interesse da sociedade. Gaspar, 12 de março de 1969. Ingo W. Scharf, diretor. Iniciando os trabalhos constantes da ordem do dia determinou o presidente, a apresentação à assembléia geral, da exposição justificativa da diretoria, para o aumento de capital, e parecer do conselho fiscal, cujos documentos são do seguinte teor: Exposição justificativa da diretoria para aumento de capital social. Senhores acionistas: As contingências da sistemática orientação que vimos imprimindo na administração dos interesses sociais, têm-nos levado a um desenvolvimento constante, apesar das dificuldades que se nos tem apresentado na obtenção do capital de giro necessário a sua continuidade. Todavia, para darmos seqüência aos nossos empreendimentos, serão necessários novos investimentos, que a nossa atual situação econômica não comporta, levando-nos a pleitear para tal fim, nova chamada de capital. Apoiados neste propósito, e em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos justificar a necessidade da elevação do capital desta sociedade em NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos). Contamos presentemente com um capital registrado de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) e a necessidade de manter o ritmo que vimos encetando para o aumento gradativo da produção de nossa linha de fabricação, vem-nos impelindo constantemente a novos investimentos para obter os resultados programados, com evidentes reflexos negativos no nosso capital de giro, necessário para a rotação normal de estoques e a indispensável aquisição de matérias primas e outros materiais de elaboração. Merecendo esta proposição a sua aprovação, teremos o capital desta sociedade elevado para NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos). O seu referendado ensinará a alteração do artigo 4º dos estatutos sociais, que seria assim redigido: Artigo 4º — O capital social, todo é realizado, é de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos) dividido em 90.000 ações ordinárias ao portador, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma. Assim justificados os motivos que determinaram a convocação da competente assembléia geral extraordinária, esperamos o pronunciamento favorável dos se-

nhores acionistas, expressos na aprovação desta proposta, submetida a seu julgamento. Gaspar, 3 de abril de 1969. Ingo W. Scharf, Evelyn S. Scharf, diretores. Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da sociedade anônima "Fábril Ingotex S. A.", com sede em Gaspar, Estado de Santa Catarina, por seus membros abaixo assinados, reunidos especialmente para tomarem conhecimento da exposição justificativa que a diretoria desta sociedade pretende apresentar a assembléia geral extraordinária, propondo o aumento de capital social de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), ou seja um aumento de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos). Depois de examinarem detidamente o referido documento, resolvem por unanimidade, aprová-lo sem restrições, em virtude de se revestir das formalidades legais e consultar os interesses da sociedade e bem assim, recomendam-no à aprovação da assembléia geral extraordinária, para tal fim já convocada. Gaspar, 7 de abril de 1969. Sylvio Paulo Schmitt, Antonio Braz Schmitz, Tarcisio Deschamps. Concluído a leitura dos referidos documentos, foram os mesmos submetidos a votação, merecendo aprovação sem restrições. Em face da aprovação da justificativa da diretoria, e do parecer do conselho fiscal, submeteu o sr. presidente a apreciação dos presentes a competente lista de subscrição, que foi imediatamente integralizada pelos subscritores. Em face da conclusão dos preceitos legais, declarou o sr. presidente aumentado e integralizado o capital social e consequentemente alterado o artigo 4º dos estatutos sociais. Nada mais havendo por se tratar o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da competente ata. Reaberta a sessão, e após lida e aprovada, foi a presente ata, por todos devidamente assinada. Eu, Leonardo de Souza Pamplona, servindo de secretário lavrei a presente ata, que vai por mim e por todos os presentes assinada. Gaspar, 22 de abril de 1969. Ingo W. Scharf, presidente; Leonardo de Souza Pamplona, secretário; Evelyn S. Scharf, Leopoldo Schmalz. Observações: Cópia fiel do livro de atas, registrada nas folhas 53, 54 e 55 que foi por mim datilografada. Leonardo de Souza Pamplona, secretário. Reconheço verdadeira a firma de Leonardo de Souza Pamplona e dou fé.

Em test. Ilegível da verdade. Garpar, 8 de maio de 1969.

Assinatura: Ilegível.

N. 30.232 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Pagou na 1ª via NCr\$ 40,00 estaduais por estampilhas para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 15 de maio de 1969.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 15 de maio de 1969. Eduardo Nicolich, secretário. (7567)

DÖHLER S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Inscr. C.G.C.M.F. n. 84.683.408

Assembléia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se na sede social, à rua Alexandre Döhler n. 144, às 9,00

horas do dia 20 de março, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) — Aprovação do balanço geral e contas ref. ao exercício de 1969.

2) — Eleição da nova diretoria, membros do conselho fiscal e seus respectivos vencimentos.

3) — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 4 de fevereiro de 1970. (a) Anno Waldemar Döhler Jor. diretor presidente.

(3x1) (953)

EXPORTADORA GUGELMIN S. A.

C. G. C. n. 84.694.025

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária, no dia 18 de março de 1970, em sua sede social, a rua 9 de março n. 337, em Joinville, Santa Catarina às 9,00 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) — Apresentação, leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, respectiva demonstração de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

b) — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 31 de janeiro de 1970. Luiz Claudio Gugelmin, diretor-gerente.

(3x1) (955)

MIRAPESCA S. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição para exame, na sede social, à rua Pedro Ferreira, n. 142/146, na cidade de Itajaí, o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Itajaí, 17 de fevereiro de 1970. Guido Octávio Miranda, diretor presidente.

(3x1) (968)

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 25 de março de 1970, na sede social à rua do Príncipe, 753, 1º andar, em Joinville, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Apreciação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;

2º — Eleição da diretoria;

3º — Eleição do conselho fiscal;

4º — Assuntos diversos.

Joinville, 10 de fevereiro de 1970. A Diretoria:

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26.09.1940.

(3x1) (962)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ESPORTE CLUBE RECREATIVO PROGRESSO

Art. 1º — Sob a denominação de "Esporte Clube Recreativo Progresso" é fundada uma sociedade desportiva, de duração indeterminada, com sede na Linha Araçá (Juvenção), município de Saudades, comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, é uma sociedade desportiva de duração indeterminada.

Art. 2º — A sociedade tem por finalidades:

a) Praticar todos os esportes permitidos por lei;

b) proporcionar reuniões dançantes ou outras festas para os sócios e suas famílias.

Art. 3º — O número de sócios é ilimitado, de ambos os sexos, maiores de 18 anos, cuja admissão far-se-á por proposta escrita ou verbal.

Art. 4º — Haverá três categorias de sócios: Fundadores, beneméritos e contribuintes. Os sócios têm direitos e deveres.

Art. 5º — A jóia e a mensalidade serão fixadas anualmente pela diretoria.

Art. 6º — A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro domingo do mês de novembro, para a eleição da diretoria e prestação de contas, e extraordinariamente, quando necessário, por convocação do presidente ou de dois terços dos sócios.

Art. 7º — O clube será administrado por uma diretoria composta de: Um presidente, 1º vice-presidente; 1º e 2º secretário; 1º e 2º tesoureiro; 1º e 2º diretor-esportivo; e 3 fiscais.

Art. 8º — A sociedade será representada ativa e passivamente pelo presidente, em juízo e fora dele.

Art. 9º — Os estatutos serão reformáveis, pela assembléia geral, com a presença mínima de dois terços de sócios.

Art. 10 — Em caso de dissolução do clube, todos os bens que o mesmo possuir ficarão pertencendo a uma sociedade beneficente qualquer a critério da assembléia geral dos sócios.

Saudades, 7 de novembro de 1969.

Ervin Huff, presidente.

Arnaldo Franck, 1º secretário. Reconheço verdadeiras as assinaturas supra: Ervin Huff e Arnaldo Franck.

Em testemunho RAS da verdade. Saudades, 2 de dezembro de 1969.

Rubens A. Schwerz, escrevente juramentado, em exercício. (7349)

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Para fins de direitos e emissão da 2ª via, declaro para os devidos fins, que foi extraviado o certificado de propriedade de veículo a motor n. 229.362, cujos características são os seguintes: Proprietário, Aloise Solevinski, endossado João Solinger, espécie camioneta, tipo Pick-Up, ano 1958, com 8 cilindros, 167 HP, motor n. FLOAS8BX14366, de cor verde, empregado em serviço de aluguel, com capacidade para 1.000 quilos, marca Ford F-100, combustível, gasolina, 4 rodas; expedido em 26-03-1969, pela Delegacia de Polícia do município de Morro da Fumaça SC, placa n. 65-40-18.

Morro da Fumaça, 03 de fevereiro de 1970.

Aloise Solevinski.

(3x1) (797)

(3x2)

DIÁRIO DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XIX

Florianópolis, 19 de fevereiro de 1970.

NÚMERO 2.934

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Inereu Julio da Silva e Olivia Neves dos Santos. Ele, lavrador, nascido em São Joaquim, solteiro, filho de Justino Julio da Silva e Almerinda Maria de Jesus. Ela, doméstica, nascida em Serra Grande — Perimbe, solteira, filha de José Neves de Jesus e Angela Maria dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 1970.

Zulma Luz de Faria, oficial em exercício. (2.194)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nelson Alcântara Viana e Neuza Pereira. Ele, Supervisor do I. E. E., nasc. nesta Capital, solteiro, filho de Pedro Alcântara Viana e Zuleide Fernandes Viana. Ela, Manicare, nasc. nesta Capital, solteira, filha de Abigail Machado Pereira.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 1970.

Anália Maria Duarte, oficial, em exercício. (999)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Cherem Mendes de Souza e Maria de Lourdes Costa de Souza. Ele, funcionário, nascido nesta Capital, solteiro, filho de Antônio Mendes Cherem de Souza e Rosa Cherem Mendes. Ela, funcionária, nascida nesta Capital, solteira, filha de Lúcio Veriano de Souza e Maria Isabel de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 1970.

Anália Maria Duarte, Oficial em exercício. (1050)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Djalma Duarte Souza e Solene Maria da Silva, domiciliados e residentes, êle, neste sub-districto, ela em Biguaçu, neste Estado. Ele, marítimo, filho de Carlos Cândido de Souza e Olga Duarte de Souza. Ela, solteira, doméstica, filha de Lindolfo Virgínio da Silva e Alaide Joaquina da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 11 de fevereiro de 1970.

Otilen Bartolomeu Vieira Oficial. (957)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Marinho Batista dos Santos e

Jovina da Conceição. Ele, operário, nasc. nesta Capital, solteiro, filho de Feliciano Francelina dos Santos. Ela, doméstica, nasc. nesta Capital, solteira, filha de Julia Infancia da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1970.

Anália Maria Duarte, oficial em exercício. (2141)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nilo José Rodrigues e Maria Cândida da Silva, domiciliados residentes neste sub-districto do Estreito. Ele, solteiro carroceiro, filho de José Manoel Rodrigues e Umbelina Francisca de Jesus. Ela, solteira, doméstica, filha de Francisco Luiz da Silva e Cândida Quiléria da Luz.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 13 de fevereiro de 1970.

Otilen Bartolomeu Vieira, oficial. (958)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Sergio Lückmann e Helty Mary Wollinger, domiciliados e residentes neste sub-districto do Estreito. Ele, solteiro, comerciante, filho de Henrique Lückmann e Juvenina Deffarias Lückmann. Ela, solteira, escriturária, filha de Leopoldo Wollinger e Julia dos Santos Wollinger.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 14 de fevereiro de 1970.

Otilen Bartolomeu Vieira, oficial. (959)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Lourenço Herclio de Campos e Tereza Dilotida de Souza. Ele, operário, nasc. em Três Riachos Biguaçu, solteiro, filho de Herclio Manoel de Campos e Angelina Maria de Campos. Ela, doméstica, nasc. em Três Riachos Biguaçu, solteira, filha de Delfino Cândido de Souza e Dilotila Domingas Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 1970.

Anália Maria Duarte, oficial, em exercício. (963)

EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se: Crispim Luiz Vicente e Angeli Bombazar. Ele, operário, nasc. em Enseada de Brito, solteiro, filho de Luiz Vicente Solon e de Maria Amélia de Jesus. Ela, doméstica, nasc. em Palhoça, solteira, filha de Antônio Bombazar e Antônia Borges.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 1970.

Anália Maria Duarte, oficial em exercício. (2133)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Jairo Silveira e Maria Claudete Silva. Ele, servente, nasc. nesta Capital, solteiro, filho de Nilton João Silveira e Maria de Lourdes Vieira. Ela, doméstica, nasc. nesta Capital, solteira, filha de Francisco João da Silva e de Isaltina Rosalina Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 1970.

Zulma Luz de Faria, oficial em exercício. (2134)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João José Guilherme e Valmira

Godinho, naturais deste Estado, residentes nesta cidade. Ele, viúvo, filho de José Francisco Guilherme e Regina Angelina de Jesus. Ela, solteira, comerciária, filha de Valdemar José Godinho e Laura dos Santos Godinho.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 4 de fevereiro de 1970. (922)

Acelon Pacheco da Costa, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Carlito Alexandre e Jacyra Adeline Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Cidade. Ele, lavrador, filho de Manoel João Alexandre e Maria Antonia Alexandre. Ela, doméstica, filha de Bernardino Cândido Vieira e Olivia Martins Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 14 de fevereiro de 1970.

Acelon Pacheco da Costa, oficial. (921)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRUSQUE

Edital de citação, de pessoa em lugar ignorado

O doutor Erasmo Rodrigues, juiz substituto da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem expedido dos autos n. 20 reg. à fls. 4 v. e 5 no livro n. 6, de Ação Executiva onde é exequente dr. Alceu Frederico e executado Arno Radowitz, que se processa perante este Juízo e Cartório do Cível, que atendendo ao que foi requerido por dr. Alceu Frederico, através de seu procurador devidamente habilitado, dr. Ivo Szpoganicz, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça confirmando o fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicada no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes no jornal local, cita o sr. Arno Radowitz, brasileiro, casado, comerciante, que residia na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, Praça Vicente Só, que correrá para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado se considerar perfeita a citação, na forma da lei. Petição inicial: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Brusque. Dr. Alceu Frederico, brasileiro, casado, dentista, residente na cidade de

Brusque, sendo credor da quantia de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) por cheque, fotocópia inclusa, devida por Arno Radowitz, comerciante estabelecido nesta mesma cidade, à Praça Barão de Schneeberg, quer laçar citar o devedor para na forma do art. 299 do Código de Processo Civil para pagar dentro de vinte e quatro horas ou se não for encontrado ser citado por edital na forma da lei, sob pena de lhe serem penhorados os bens já arrestados ou outros que forem encontrados, tantos bens quantos bastem para o pagamento reclamado, com o acréscimo dos juros de mora, custas e honorários de advogado. Assim requer a V. Exa. que se digne de mandar passar o competente mandado de penhora executiva contra o devedor, para que este sendo citado a pagar a quantia e não o fazendo dentro de 24 horas ou no prazo de edital, se proceda na conformidade dos artigos 298 e seguintes do Código citado, a penhora nas condições requeridas, protestando pelos dispositivos legais de arrombamento e requisição de força se necessário e ficando o executado desde logo intimado para contestar no prazo da lei. Requer ainda, a citação da mulher do devedor se casado for e se a penhora recair em bens imóveis. Dá-se a presente o valor do pedido. Pede deferimento. Brusque, 28 de janeiro 1970. (Ass.) Ivo Szpoganicz, advogado. Despacho: R. e A. Cite-se como requer. Brusque, 28.1.70. (Ass) Erasmo Rodrigues, juiz substituto. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Eu, Anadir Martins, Escrivão vitalício do Cível e Comércio, que o fiz datilografar e subscrevi. Erasmo Rodrigues, juiz substituto. Confere com o original afixado no lugar de costume. A escrivã: Anadir Martins.

(734)